

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 15**

**Reunião ordinária realizada a  
vinte e oito de julho de dois mil e vinte e  
um**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



72  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 28 DE JULHO DE 2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.15 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Virus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Eduardo Manuel Rodrigues Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pelo Senhor Vereador Edison Pedro Dias, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, a Senhora Vereadora Maria João Varela Macau, substituída pelo Senhor Vereador Luis Manuel Barreto Leitão, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março e o Senhor Vereador Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião de Câmara Municipal cumprimentando em nome do executivo a população, comunicação social e trabalhadores presentes. Deu nota das alterações na composição do executivo municipal, deu as boas vindas ao Doutor Edison Dias, ao senhor Luís Leitão, e à senhora Cláudia Guerreiro que irão substituir os vereadores respetivamente, José Carlos Gomes, Maria João Macau e Marco Fernandes. Começou com o período para intervenção e esclarecimento da população.

#### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

**O Senhor Carlos Miguel Abreu dos Santos**, disse ser proprietário de um terreno em Belverde, e fez uma proposta à Câmara para ser construída uma farmácia a qual pensa ser de interesse público e para servir a população. Como já deu entrada do processo no departamento de urbanismo, aguarda pela licença. Solicitou ponto de situação.

**O Senhor Bruno Manuel da Purificação Salvador**, o assunto que o trouxe a esta reunião trata de um projeto de construção que entregou na Câmara em 31/05/2019, a meio do processo foi surpreendido porque o antigo anterior proprietário tinha feito a cedência, não para domínio privado da



2º +

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Câmara, mas para domínio público, a meio do processo foi informado pelos serviços dessa situação. Tomou várias diligências, para reverter a situação, foi às finanças e à conservatória e deu novamente entrada do processo em março do corrente. Até agora não obteve qualquer resposta, solicitou ponto de situação, para que seja emitida licença de construção.

**A Senhora Alexandra Ribeiro Fontoura**, disse ser advogada e representa sete moradores da freguesia de Fernão Ferro, e a razão de ser da sua intervenção prende-se com o facto de desde junho, desde do dia 1 de junho de 2021 solicitou à Câmara por todas as vias possíveis, por e-mail, por carta, inclusivamente fez um pedido de marcação de agendamento. Não obteve qualquer resposta para que seja dada a conhecer os elementos referentes à construção do cemitério de Fernão Ferro. Pretende ter acesso à informação. Solicitou esclarecimentos sobre o assunto.

**O Senhor Miguel Henrique Cardoso Pinto Machado**, no seguimento do que a doutora Alexandra falou, disse ser morador em Fernão Ferro e vive em frente ao cemitério que vão construir, adiantou o facto de a Câmara Municipal do Seixal ter vindo a fazer um excelente trabalho, é habitante no Seixal desde 2005 e quando comprou a casa sabe que no plano estava contemplada a construção de várias escolas, e esse foi o motivo pelo qual escolheu residir no local. Demonstrou grande tristeza pelo facto do plano ter sido alterado, e neste momento estar em curso a construção de um cemitério em frente à sua casa. Pediu esclarecimentos sobre a possibilidade de se encontrar outro local para a dita construção.

**A Senhora Dora Cristina Pereira Domingues**, o assunto que trouxe a esta reunião é a construção do cemitério, e respetivos constrangimentos, os quais os outros municíipes já falaram. Agradeceu todo o trabalho que a câmara tem desenvolvido na sua freguesia, Fernão Ferro. Disse que a construção do cemitério, é uma obra que envolve muita coisa. Disse ter conhecimento da existência de outras alternativas em termos de escolha do local para a sua implantação, pedindo que tenham a sensibilidade de atender a essas alternativas. Falou sobre a importância desse equipamento, mas pediu que fosse repensado o local, uma vez que entende que o mesmo não deveria ficar ao lado das moradias, que já existiam no local. Referiu que os moradores apenas tomaram conhecimento da localização do cemitério, após o início das obras. Disse que, quando decidiu residir naquela zona, foi a pensar nos seus filhos, que as escolas fossem perto da residência, e que tivessem toda a serenidade para viver ali. Afinal depara-se com um cemitério. Deu nota que, comprehende que os planos sejam modificados e concorda também que devem ser adequados à realidade, mas uma obra dessa envergadura, não poderá ser realizada, sem consultar os moradores que já lá residiam. Disse que devido à pandemia, viram-se obrigados a constituir advogado, mas que no fundo há cerca de dois meses que estão a tentar pela via legal de forma cordial, obter respostas sobre a localização dessa obra. Referiu o placar existente à frente da sua casa, com a informação "que a câmara existe para vos servir", e de facto não sente que a esteja a servir. Disse que um cemitério sem crematório, num sítio com 392 campas com uma população à atualidade de 22.000 pessoas, e que brevemente vai ser muito maior, não vai servir a comunidade. Deu nota que, gostava muito de arranjar uma via de diálogo e de uma resposta para tentar resolver esta situação da melhor maneira, porque é óbvio que nunca se irá agradar a todos. Parece-lhe que onde já há uma comunidade enraizada com famílias, com vários equipamentos que são necessários para a freguesia, e havendo alternativa para construir este equipamento tão necessário e que há 20 anos que a população está a pedir, havendo alternativas de outro sítio pensa que, não há necessidade de estar a passar por isto tudo. Adiantou que, neste momento a sua casa, já está desvalorizada e irá continuar a pagar o IMI, que vai sendo atualizado e vai viver num sítio que, para além da parte emocional que a deixa devastada, está a roubar património a si e aos seus filhos, e acha que todas essas coisas quando se faz uma obra era desta dimensão, têm que ser contempladas e as pessoas têm que ser ouvidas. Disse que, quando as obras começaram, pensou que seria uma escola. Demonstrou desagrado sobre a construção do cemitério naquela zona, e julga que fazer um fórum sobre o assunto, após terem sido iniciadas as obras, não fará muito sentido. Agradeceu a oportunidade de poder ser ouvida e ter demonstrado a tristeza, indignação e revolta sobre o assunto, esperando que tudo mude num futuro muito próximo.



72+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

**O Senhor Eduardo Costa Amorim**, disse que reside nos Redondos desde 1980, e felizmente tem observado importantíssimas soluções por parte da Câmara e a última mesmo foi decidirem arranjar os passeios que não estavam arranjados naquelas ruas principais, como por exemplo a avenida da Liberdade, e hoje as pessoas podem fazer caminhadas e tem um aspecto urbanístico muito mais perfeito, decisões excelentes. O assunto que quer ver esclarecido, é a localização da construção do cemitério. Acresce que logo do outro lado do cemitério há ali umas habitações que tem a cozinha e o lava loiças e o vidro voltado para a rua e até agora havia um ali pinheiros e agora ao levarem a loiça vão ver o cemitério. Ora sendo os Redondos tão extensos havendo ali umas centenas só a firma Xavier de Lima ainda tem ali cerca de 200 quintinhos, haveria muita possibilidade se a Câmara se tivesse esforçado um pouco de inclusivamente poder fazer permuta daquela quintinha por uma outra zona. Salientou a importância da construção de um cemitério, o único constrangimento é a localização do mesmo, uma vez que diminui substancialmente o valor das casas envolventes.

**O Senhor José Piteira**, disse que promoveu um loteamento da sua quinta, quinta essa que está aferida aí onde reside. Acontece que pagou todas as infraestruturas à associação como foi exigido, pagou e também entregou uma quinta de cedências no notário da Câmara como foi exigido, e por motivos alheios à sua vontade, o banco recusou as garantias bancárias ao fim de 3 anos. Entretanto a sua advogada oficiou à Câmara uma carta, registada com aviso de receção para que lhe fosse devolvida pelo menos a quinta de cedências que entregou à Câmara, feita a escritura notário da Câmara, tal não aconteceu, nunca lhe responderam nem a mim nem à advogada. Pedi esclarecimentos. Falou na construção do cemitério, e na sua localização, a qual também discorda.

**O Senhor Filipe Joel Busto Janeiro** disse que tinha uma empresa publicidade de painéis publicitários no Seixal, e que nas avaliações de processos junto de divisão de urbanismo, parece que existia critérios gritantes na entrega de alvarás. Desde 2019 que requeremos junto da Câmara vários processos de publicidade outdoor, ou seja, vemos os locais, queremos pôr publicidade outdoor, vemos as normativas da IP relativamente aos afastamentos de segurança rodoviária e requeremos junto à Câmara. A Câmara quando é domínio IP reenvia aos processos para IP, e esta dá o seu parecer positivo ou negativo e com base nisto dá resposta à empresa. Naqueles que têm as estradas municipais ou dá o seu indeferimento ao seu deferimento, o que é facto Senhor Presidente é que de todos os processos desde 2018 até 2021, somos todos linearmente chumbados. Disse que já esteve reunido com a senhora vereadora Maria João Macau. Solicitou esclarecimentos sobre a questão.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, começando pela última intervenção, esclareceu que, a Câmara Municipal tem um plano de ordenamento de publicidade, e tem uma estratégia, quer relativamente aos chamados painéis 8/3, quer aos monopostos. Disse que para além de ter uma estratégia relativamente a esse tipo de publicidade, também tem uma equipa de licenciamento, e para isso, terá que haver uma reunião mais técnica para perceber no concreto aquilo que está em causa, para o caso de haver necessidade de uma dimensão mais política que é aquela onde podem intervir, ao nível de alteração de regulamentos ou qualquer alteração daquilo que é a estratégia relativamente à publicidade. Referiu que a Câmara tem vindo a desenvolver medidas e mecanismos para tentar, no caso dos monopostos efetuar diligências, porque de facto, não estão licenciados, nem pela câmara, nem sequer pelas Infraestruturas de Portugal, no entanto eles estão lá. Salientou que irá analisar o caso concreto junto dos serviços, sugerindo inclusive o agendamento de uma reunião com a senhora vereadora do Pelouro para esclarecimento de todos esses aspectos. Em relação ao senhor Carlos Santos, disponibilizou-se para verificar a situação. Referiu que tem uma informação onde menciona que há um pedido de alteração ao loteamento de Belverde, e que o mesmo foi alvo de parecer técnico em 16 de julho. Esta alteração encontra-se a tramitar. A Divisão de Planeamento elaborou informação tendo sido remetido para a Divisão Jurídica para validação dos pressupostos considerados no parecer jurídico. Sobre a questão da senhora doutora Alexandra Fontoura, deu nota que teve conhecimento da missiva apenas quando o informaram que havia um pedido de esclarecimento por um canal de comunicação social relativamente a este processo. Como se pode compreender o município recebe inúmera informação, que é canalizada para a área jurídica para



76+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

fazer os devidos enquadramentos e prestar toda as respostas, e muitas vezes nem se quer chega a passar pelo Presidente da Câmara. Garantiu que a resposta será prestada.

Sobre as questões colocadas pelos municípios relativamente ao Cemitério Municipal, em primeiro lugar esclareceu que, a Câmara Municipal sempre divulgou aquilo que são os investimentos e aquilo que são os equipamentos que quer realizar. É verdade que esta pandemia veio atrapalhar toda uma dinâmica já traçada. Sendo uma dinâmica presencial, junto da população, onde a mesma podia apresentar sugestões, intervir e prestar contributos. A Câmara Municipal sempre agiu tendo em conta o serviço público, e para servir da melhor forma os interesses da população deste concelho. Disse que apesar de vivermos atualmente uma pandemia, este executivo não deixou de realizar fóruns, no entanto por imposição, tiveram que ter um modelo on line. Referiu que esta matéria, da construção do cemitério de Fernão Ferro, já tinha sido abordada no Boletim Municipal nº 756, em setembro de 2020, na página 11, nomeadamente a sua localização. Salientou que o Boletim Municipal é entregue em casa de cada residente do concelho. Esclareceu ainda que, depois dessa informação, existiram outras noutros boletins e deu nota que esta matéria foi submetida a votação, pelo menos quatro vezes pela Câmara Municipal, com a mesma localização e foi aprovado sempre por unanimidade. Adiantou que dos terrenos disponíveis da Câmara Municipal em Fernão Ferro, que preenchem os requisitos necessários para um cemitério, não existe mais nenhum, que não este. Existirão com certeza muitos privados, nomeadamente do senhor Xavier de Lima. Referiu que não pode a câmara municipal construir equipamentos em terrenos que não são da sua propriedade, e salientou ainda que, com a empresa António de Lima tem existido pouca colaboração para a resolução de problemas ao longo dos tempos.

Esclareceu que este cemitério vai ser um equipamento que terá modelo idêntico ao Município de Sesimbra, ao cemitério da Quinta do Conde que é o modelo chamado americano, onde existem zonas relvadas tendo somente um pequeno símbolo indicando a pessoa que faleceu. Adiantou que aquilo que se irá fazer é minimizar aquilo que são os impactos menos positivos deste tipo de equipamento. Irá contemplar um passeio, um estacionamento, irá ter uma primeira zona com edifícios e arborização, depois irá ter quatro áreas verdes, onde serão sepultadas as pessoas. Sobre a questão do crematório, deu nota que a Câmara Municipal decidiu fazer um crematório mas não naquela zona, aliás a proximidade das habitações não aconselha que seja colocado um crematório naquele local. Adiantou que o assunto está a ser analisado.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, fez uma breve intervenção dizendo que em relação às intervenções da Dra. Alexandra, do senhor Miguel Machado, da senhora Domingos e o senhor Amorim, o Bloco de Esquerda tem e está de acordo que se façam equipamentos e que se aprove mais estruturas, é para isso que se cobram impostos e é para isso que temos que fazer essa gestão. Agora há outra questão que o Bloco tem vindo denunciar, que lhes parece que é fundamental nos dias de hoje. Tem a ver com a questão da participação das populações, e custe o que custar temos que incrementar maior participação e esta palavra deve ficar aqui no meio desta sala, porque temos assistido nos últimos anos e bem, à questão dos fóruns que a CDU tem feito ao longo dos anos, mas detectáram desde cedo que esses fóruns não são centros de decisão, aliás, não são centros de reunião ou de estudo ou de análise ou de eventual de variação dessas opções, são informações decididas e muitas vezes não são participadas e, portanto, a maior parte das pessoas é confrontada com uma questão que até já está a ser feita como é esse exemplo. Adiantou que este executivo tem a habilidade de comunicar por tudo e por nada quando documentos, com flyers então o Bloco de Esquerda aceitaria de bom-tom, até na zona mais restrita, aonde moram as pessoas, informar especificamente, isto é importantíssimo porque não é por ser o Covid ou não é por ser digital ou por ser presencial a verdade é que, a decisão já estava tomada, e a verdade é que as pessoas estão descontentes. É que na realidade devia-se estar a responder na primeira hora custe o que custasse estas decisões, e portanto participação, transparência nas decisões é fundamental.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu duas notas, em relação ao senhor Filipe Janeiro, entende que o mesmo deixou alguma nota de acusação que merece a avaliação da parte do Presidente, e é clara esta situação, portanto, ele deixa aqui no ar várias dúvidas que mereceriam a



777  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

avaliação, nomeadamente quando diz que o senhor engenheiro José Charneira disse “senhor Filipe nós vamos ajudá-lo, vamos falar com o departamento de análise”, estes processos não podem ser conduzidos assim desta forma. Depois faz referência que é uma empresa que tem 35 alvarás, e outra não tem nenhum. Julga que há sem dúvida nenhuma, uma desorganização completa daquilo que são os outdoors pelas ruas, é perfeitamente visível até olho nu, é de tal forma exagerada a desorganização e a desordenação daquilo que é a colocação de outdoors que tem dúvidas que esteja a ser cumprido qualquer regulamento. Em relação ao problema do cemitério, na qualidade de vereadores do Partido Socialista, teve muita dificuldade em perceber onde estava o cemitério, aliás o Partido Socialista votou favoravelmente a construção do cemitério, mas e desse ponto de vista até peço desculpa às pessoas que estão hoje aqui, que estão lá mais próximas porque, se soubesse onde estava o cemitério teria votado contra. Disse que em relação à localização, não pode concordar, embora o Senhor Presidente tenha informado que é o único local que tem disponível. Deu nota da consulta ao processo que aprovámos, o Partido Socialista também aprovámos da construção do cemitério e esse processo tem 67 páginas, e na última página vem então a marcação do terreno mas praticamente nem se percebe, a não ser quem esteja atento, porque só tem a pontinha da avenida da Liberdade com as casas, agora se estiver atento, é que percebe onde está o cemitério. Referiu que é residente em Fernão Ferro e sabe bem o que seria, não só pela valorização das habitações, mas porque efetivamente em termos emocionais não é nada agradável depararmos todos os dias com situações de tristeza. Disse assumir perante a população que votaram a favor da construção do cemitério, mas que não tiveram consciência da localização, pese embora, na última página esteja a localização do cemitério.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, disse ter pena dos moradores de Fernão Ferro, relativamente à localização da construção do cemitério e as consequências que daí advém. Perguntou porquê gastar dinheiro com o boletim municipal, se se com esse dinheiro podia ser feitas variadas obras, nomeadamente para construir a tal escola em Fernão Ferro que é tão necessário.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou o porquê do governo não construir as escolas que são da sua responsabilidade.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, disse que o Senhor Presidente, tinha razão, mas quando isso não acontece, é necessário avançar, como se avançou na rotunda da Torre da Marinha.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perante a intervenção, perguntou porque é que o António Costa gasta tanto dinheiro em gabinetes, que é o governo maior de sempre, em gabinetes que têm de pessoas de apoio aos gabinetes, dessa forma também podia construir a escola de Fernão Ferro. Disse ser exatamente o mesmo nível de argumentação. Disse que de facto assumiram a responsabilidade, a localização foi proposta, aliás, foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara de 9/09/2020, onde a localização está prevista, podendo ser consultada na deliberação da Câmara Municipal. Disse que cada um assume as suas responsabilidades da forma como está no Poder Local, nós assumimos por inteiro. Sobre a questão da participação, referiu que a Câmara Municipal no Boletim Municipal de setembro informou onde é que a localização do equipamento. Salientou que o concurso decorre de acordo com a adjudicação, e sempre com a participação ativa da população.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou para o período de antes da ordem do dia. Sobre a situação do Covid no Município informou que se está no bom caminho, ou seja, da informação recolhida o Município está em 15º lugar dos 18 municípios com menor incidência, significa que em Alcochete, Palmela, Setúbal e o Seixal são os municípios que menos números de infectados por 100.000 habitantes têm. Sobre a vacinação, adiantou que o processo decorre a bom ritmo. Tem havido pontualmente algumas falhas, devido à falta de algumas vacinas. Deixou uma palavra de



74+

7

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

agradecimento e reconhecimento quer, aos profissionais da saúde, quer aos profissionais do Município todo o apoio que estão a prestar para que os centros de vacinação funcionem. Julga ser importante que o governo comece a aplicar as medidas de desconfinamento, e que os critérios de restrições para que a atividade cultural, desportiva, económica social sejam revistos, ainda que de forma gradual, para que todos possam voltar a uma vida normal.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, adiantou que nem de só de vacinação vivemos, mas que de facto tem sido uma mais-valia toda a colaboração que a Câmara tem dado e o esforço que todos os meus colegas têm feito. Queria também dar aqui os parabéns mais uma vez, em parceria com a saúde pelo projeto feito à candidatura com a CIG, sobre a mutilação genital feminina que foi aceite pela CIG, a nível do acolhimento saudável para a mulher refugiada e migrante no âmbito da mutilação genital feminina para garantir o acesso à saúde, qualidade e promover o bem-estar para todos e todas as idades alcançar a igualdade de género impedirá todas as mulheres e raparigas neste âmbito. E queria deixar aqui mais uma vez juntos, consegue-se ir mais além e tornar este concelho mais saudável, obrigado.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu três notas breves, primeiro até porque não assistiu à implementação do dia da Liberdade do 25 de Abril, deixou de uma forma muito singela e muito simples prestar homenagem ao Otelo Saraiva de Carvalho, que é uma figura com a qual cresceu e simboliza a implementação do 25 de Abril. Sabe que para estas gerações os símbolos vivos que vão desaparecendo podem parecer coisas distantes, é o seu caso. A imagem que tem dele foi que, com ele o estado novo acabou, e a imagem que tem dele foi também que a partir daí acabámos com a guerra colonial e com o colonialismo das terras de África e onde o seu pai esteve também lá, como militar e, portanto, pensa que é importantíssimo esta Câmara e porque não uma tomada de posição sobre esta matéria. Disse que pretendia manifestar publicamente o seu sentimento de gratidão, criticando também um bocadinho neste momento o seu país, e em particular o governo socialista, porque tem estado calado sobre esta personagem, não há um luto nacional, não há perspetiva de homenagem, portanto, acha que é um sentimento de ingratidão. Manifestou algum espanto, ao ler a notícia vinda no Setubalense no dia 27 de julho, que o candidato de Joaquim Santos estava decidido a avançar com a construção do hospital do Seixal, até mesmo fazer o próprio projeto. O Bloco de Esquerda acha isso extraordinário, pediu esclarecimentos sobre a matéria. Por fim terminou dando outra questão, a campanha da CDU esteve aqui edifício municipal da Câmara Municipal entregou um flyer e que também lhe diz respeito particularmente em matéria de direitos dos trabalhadores. A luta pelas 35 horas, que foi determinante, a questão da atribuição do subsídio de penosidade e risco para muitos colegas, mas há um aspeto que a CDU valoriza como se fosse uma coisa importante, que é a questão da avaliação dos funcionários e a sua conclusão da avaliação da sua nota. Deu uma breve explicação do que é que é este SIADAP. O SIADAP avalia os funcionários públicos em 3 níveis adequado, relevante e excelente, e na verdade a lei até porque também lutámos para 35 horas e estávamos contra a lei e conseguimos, mas a verdade é que este SIADAP humilha 1.500 funcionários. Considera ser um ato de humilhação que sofremos todos os anos independentemente do trabalho que desenvolvemos, seja grande, ou seja pequeno, que seja bom seja mal, mas sobretudo se é bom, é indiferente e portanto é uma humilhação. Mencionou que há colegas que têm pedido o teletrabalho por razões de apoio à família, por razões de doença e que este executivo não dá resposta, é preciso dar resposta sobre estas matérias, não é preciso sistematicamente estarmos em agonia, ou ter que arranjar um advogado, é preciso dar respostas sobre estas matérias.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, trouxe duas questões, a primeira tem a ver uma polémica que se chama roda gigante que está localizada na zona ribeirinha do Seixal. Há quem goste, há quem não goste. Disse estar a falar - se de um equipamento que custou e segundo consulta que fiz na Basegov de ajuste direto em que este equipamento custou aqui aos cofres a autarquia 45.000 euros, e este ajuste direto data 17/12/2020 para 19 dias, ora a roda já lá está há pelo menos 7 meses. Pediu esclarecimentos sobre o assunto. Depois há outra questão aqui tem a ver com a estrutura residencial para idosos de Fernão Ferro, temos comparticipado financiamento aquele



79  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

equipamento, sabe que o executivo CDU tem acompanhado a construção desta obra, e gostaríamos de saber também que nos fizesse aqui um ponto de situação o que é que está acontecer, se e uma vez que são dinheiros públicos não é? Gostaríamos de perceber qual é o envolvimento do executivo na obra e em que ponto de situação é que estamos.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, apresentou duas questões, uma delas até já foi abordada pelo senhor vereador Francisco Moraes, que assenta não facto do município se substituir ao Estado. Nós sabemos perfeitamente que a substituição que tem feito tem sido com a colocação de outdoors de crítica ao estado, e não nunca deu o exemplo de uma substituição ao estado para fazer qualquer obra que seja da competência do estado. Referiu que outras autarquias fazem parceria, que é uma coisa diferente. Outra coisa é substituir-se completamente, uma parceria é algo bem diferente e mostra a vontade do Município participar na construção naquilo que é mais necessário, portanto, como já foi dito, demagogia cada um vende a que quiser. Entende que o Senhor Presidente ultrapassou um bocadinho os limites da razoabilidade, porque a construção do equipamento destes, o Hospital, ultrapassa com certeza 70 milhões de euros. Pediu esclarecimento sobre a matéria.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, relativamente à questão colocada pela vereadora Elizabeth Adrião sobre a construção do lar da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro, disse que, têm acompanhado a sua evolução, sendo do conhecimento geral, principalmente dos senhores vereadores porque têm aprovado em todas as reuniões de Câmara. A questão que se prende neste momento é que a sua construção, está num impasse, porque houve algumas questões contratuais que não foram cumpridas, quer com empreiteiro que assumiu um compromisso com a direção da associação, e que neste momento não está a ser cumprido. E, portanto, isso cria muitas dificuldades, quer na continuidade da construção do edificado, quer na sua celeridade, porque aquilo que estava previsto e foi esse o compromisso assumido por ambas as partes, seria que em setembro aquele equipamento estaria terminado. Há aqui algumas questões que têm que ser aferidas e têm que ser resolvidas pelo dono da obra, neste caso, é a associação sob pena de que naquele equipamento que tanta falta faz e que deveria estar pronto em setembro de 2021, não esteja pronto. Referiu que foi nomeada uma comissão para fazerem um acompanhamento mais pormenorizado para estas questões.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que em relação ao Otelo Saraiva de Carvalho, foi um dos estrategas do 25 de Abril, apesar do seu percurso posterior, merece o máximo respeito. Em relação às questões da campanha eleitoral, referiu que não se devia transformar as reuniões de câmara em debates eleitorais, pelo que entende que, não é este o local para essas matérias. Adiantou, no entanto, que a notícia em causa, está mal construída. Nunca disse que seria a câmara a fazer o projeto do hospital, nem a sua construção. Da entrevista resulta da afirmação da continuação da luta pela construção do hospital. Referiu que a intervenção por parte deste município, irá incidir na construção dos acessos ao mesmo. Salientou que em relação à afirmação do senhor vereador Eduardo Rodrigues, quando referiu que este município nunca fez quaisquer obras, deu como exemplo a Loja do Cidadão, que tem a sua abertura para o próximo dia 6 de setembro, sendo esta paga pela câmara. Sobre a roda gigante, ficou admirado com a questão. Pensou que a senhora vereadora questionasse sobre a inércia do PS, governo acerca de cinco anos e ainda não construiu o hospital do Seixal, não construiu o Centro de Saúde de Foros de Amora, a escola 2/3 de Fernão Ferro, tal como o Metro Sul do Tejo continua parado. Sobre a questão do SIADAP, adiantou que deverá haver uma crítica, sim, mas em relação a quem o criou, e não a quem está obrigado legalmente a aplicá-lo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu nota de algumas questões, nomeadamente sobre aquilo que designa de apartamentos para venda, da Mundet, e sobre se foi ou não efetuada sondagem geotécnica na totalidade da área do terreno. Perguntou se a câmara tem ou não o resultado dos estudos da geomorfologia perante a cota necessária para uma intervenção de cave e subcave, onde a cota a menos de cinco metros estará ao nível do leito da maré da idade pré-



## Município do Seixal Câmara Municipal

227  
7

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

histórica. Perguntou também se existe informação sobre a existência de materiais navais submersos de antigos estaleiros da época medieval moderna e contemporânea, uma vez que naquele local, é zona de achados arqueológicos. Pretendem também saber se já têm o parecer da APA e se podem ter acesso ao mesmo. Solicitam também o parecer da direção geral do património e cultura relativamente à edificação daquele equipamento que na prática, é um equipamento de apartamentos. Solicitam igualmente se houve parecer sobre as escavações realizadas pela equipa de arqueologia que esteve no local e que acompanhou o processo, e qual é o parecer da equipa de técnicos de arqueólogos da câmara municipal do Seixal. Em relação ao Hospital do Seixal, disse que é do conhecimento geral que foram abertos os concursos para apresentação dos projetos de arquiteturas e especialidades, havendo dois concorrentes, o que ganhou, não pode continuar, porque o segundo concorrente impugnou. Esclareceu que esse concorrente que impugnou, foi um dos empreiteiros recomendados pelo município em tempos. Deu ainda nota que um membro do júri, é da câmara municipal. Com isso quis dizer que a camara tem acompanhado esse processo. Toda essa situação se encontra em tribunal. Referiu que afinal este processo está parado, não pelo governo, mas sim porque estão a decorrer ações em tribunal.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que pretendia levar a cabo esta reunião e com a ordem de trabalhos até final, com toda a responsabilidade e seriedade, mas ao que parece não se está a conseguir. Adiantou que no seu entendimento o senhor presidente tem que responder às questões que lhe são colocadas. Quando não são respondidas, faltará a transparência. Voltou a perguntar sobre a mais-valia da Roda Gigante para o concelho.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, em relação à entrevista dada pelo Senhor Presidente, adiantou que na própria notícia lê-se que o próprio avançará com a construção do Hospital. Citou o conteúdo da notícia, dizendo que, também o hospital do Seixal fez parte do discurso do candidato à autarquia, "os governos do PSD e do PS não conseguiram sequer concluir o projeto de construção, mas nós seremos capazes de o fazer". Entende que destas palavras será a CDU a querer fazer o dito projeto. Caso assim não seja, deveria ser esclarecido. Em relação ao SIADAP, adiantou que criticou o PS a propósito dessa matéria. E é propósito desse sistema poupar dinheiro. Referiu que o SIADAP é um ato de humilhação para os trabalhadores.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que ficará a aguardar pelos requerimentos sobre o Hotel Mundet, a apresentar pelo senhor vereador Eduardo Rodrigues. Em relação ao concurso do Hospital, esclareceu que, durante cinco anos o governo PS nada fez. A verdade é que se avançou com a apresentação do projeto, e é verdade que o concurso se encontra em tribunal. Deu nota que o procedimento foi através de um concurso público, não tendo por isso a câmara qualquer intervenção, nem sequer recomendou nenhuma empresa. Relativamente ao SIADAP, considera que o mesmo é injusto, tendo sido criado para impedir a progressão na carreira de acordo com os anos de trabalho e a qualidade do mesmo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, pediu autorização para dar entrada do requerimento, com as questões anteriormente abordadas.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 161/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 199/2021** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 67-PCM/2021 e 197-PCM/2021 referente

ao mês de junho, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 200/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, Dra. Carla



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

7<sup>as</sup> +  
1

Jardim, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 22.02.2021 a 24.06.2021.

➤ **Informação nº 201/2021** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 9 a 30 de setembro.

➤ **Informação nº 202/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 30 de junho.

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (118/VMC/2021-46-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 46-H/21; 119/VMC/2021-49-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 49-H/21; 120/VMC/2021-54-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 54-H/21; 121/VMC/2021-63-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 63-H/20; 122/VMC/2021-67-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 67-H/20; 123/VMC/2021-86-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 86-H/20; 130/VMC/2021-50-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 50-H/21; 131/VMC/2021-56-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 56-H/21; 138/VMC/2021-45-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 45-H/21; 139/VMC/2021-51-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 51-H/21; 140/VMC/2021-52-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE

NO ÂMBITO DO PROCESSO 52-H/21; 141/VMC/2021-53-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 53-H/21; 142/VMC/2021-55-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 55-H/21; 143/VMC/2021-57-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 57-H/21; 144/VMC/2021-58-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 58-H/21; 148/VMC/2021-48-H-21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 48-H-21; 149/VMC/2021-59-H-21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 59-H-21; 150/VMC/2021-60-H-21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 60-H-21).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (116/VMC/2021-31-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 31-E/21; 117/VMC/2021-34-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 34-E/21; 128/VMC/2021-32-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 32-E/21; 129/VMC/2021-33-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 33-E/21; 135/VMC/2021-10-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 10-E/21; 136/VMC/2021-30-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 30-E/21; 137/VMC/2021-36-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 36-E/21; 151/VMC/2021-09-E-21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 09-E-21; 152/VMC/2021-11-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 11-E/21; 153/VMC/2021-16-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 16-E/21; 154/VMC/2021-15-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 15-E/21; 155/VMC/2021-19-E/21-AUTO DE VISTORIA



7<sup>as</sup> +

A

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 19-E/21; 156/VMC/2021-20-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 20-E/21; 157/VMC/2021-40-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 40-E/21; 158/VMC/2021-42-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 42-E/21).

- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (147/VMC/2021-76-E-19-NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL - VISTORIA DE SEGURANÇA)

- PROPÓSITA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (127/VMC/2021-497/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS DE VOZ E DADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HARDWARE E SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES; 132/VMC/2021-496/DCA/2021-FORNECIMENTO C/ INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MIRATEJO; 145/VMC/2021-509/DCA/2021-PROGRAMA BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO, NO ÂMBITO DO PROJETO DE HABITAÇÃO JOVEM).

- PROPÓSITA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (124/VMC/2021-AJUSTE DIRETO 31/2020-EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA LOJA DO MUNÍCIPÉ DE MIRATEJO; 125/VMC/2021-AJUSTE DIRETO 34/2020-EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO

DE MACIÇOS P/ IMPLEMENTAÇÃO DE MUPIS E QUIOSQUES NO ÂMBITO DO LVPD; 126/VMC/2021-AJUSTE DIRETO 35/2020-EMPREITADA DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO CENTRO COMERCIAL MIRATEJO; 133/VMC/2021-217/DCA/2021-POSTO DE TRABALHO DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 134/VMC/2021-497/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS DE VOZ E DADOS E MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HARDWARE E SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES).

- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (115/VMC/2021-281/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PESSOAIS, MONITORES E MINI PC'S P/ A PISCINA MUNICIPAL DA ALDEIA DE PAIO PIRES; 146/VMC/2021-496/DCA/2021-FORNECIMENTO C/ INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MIRATEJO).

➤ **Informação nº 203/32021** – Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, referente aos meses fevereiro a junho; Divisão de Higiene Urbana, referente aos meses fevereiro a junho; Divisão de Espaços Verdes, referente aos meses fevereiro a junho; Gabinete Técnico Florestal, referente aos meses fevereiro a junho; Divisão de Água e Saneamento, referente aos meses janeiro a junho; Gabinete do Partido Médico Veterinário – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal, referente aos meses fevereiro a junho; Gabinete do Partido Médico Veterinário – Área de Higiene e Segurança Alimentar, referente aos meses janeiro a junho; Gabinete de Proteção Civil, referente aos meses janeiro a junho.

**2.Deliberação nº 241/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. (ATA Nº 20/2019). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 09 de



77

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

dezembro de 2019, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado, da Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira e do Senhor Vereador Nuno Moreira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### **3.Deliberação nº 242/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS COM A PUBLICAÇÃO NO JOUE. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:

Divisão de Gestão do Património Municipal.

“Considerando que a 31 de Dezembro de 2021 termina o contrato em vigor, referente à prestação de serviços na área de seguros, e que resulta da lei a obrigatoriedade da manutenção desta tipologia de contratos, submete-se à apreciação e decisão da Câmara Municipal a presente proposta, tendo em vista a obtenção de autorização para a abertura de procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a contratação de serviços na área dos seguros abrangendo a cobertura de riscos relativos aos seguintes ramos: Acidentes de Trabalho, Multiriscos, Máquinas e/ ou Equipamento Eletrónico, Mercadorias Transportadas, Marítimo Cascos, Acidentes Pessoais, Automóvel, Roubo, Responsabilidade Civil Extracontratual, Responsabilidade Civil – Parques estacionamento e Responsabilidade Civil Aeronaves (Drone) pelo prazo de 3 anos.

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e do disposto nos artigos 16.º, 18.º n.º1 alínea b) e 22.º todos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido e para a realização da inerente despesa.

Para o efeito propõe-se o seguinte:

#### **1. Preço Base**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de 3.311.082,00 €, (três milhões, trezentos e onze mil, e oitenta e dois euros) a satisfazer pela dotação das rubricas das grandes opções do plano referidas no mapa infra e de acordo com a repartição de encargos indicada:

LOTE	DESCRICAÇÃO	GOP	2021	2022	2023	2024	TOTAL	
			01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez		
1	a) Seguro Acidentes de Trabalho	01 005 2021/5354	5,00	551 738,00	553 399,00	555 060,00	1 660 202,00	
	b) Seguro de Multiriscos							
	c) Seguro de Máquinas e/ou Equipamento Eletrónico							
	d) Seguro Mercadorias Transportadas		2,00	98 751,00	97 097,00	95 436,00	291 286,00	
	e) Seguro Marítimo Cascos							
SUB-TOTAL			7,00	650 489,00	650 496,00	650 496,00	1 951 488,00	
2	a) Seguro de Acidentes Pessoais	01 005 2021/5356						
	b) Seguro automóvel							
	c) Seguro de Roubo		3,00	453 195,00	453 198,00	453 198,00	1 359 594,00	
	d) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual							
	e) Seguro de Responsabilidade Civil – Parques de Estacionamento							
	f) Seguro de Responsabilidade Civil Aeronaves (Drone)							
SUB-TOTAL			3,00	453 195,00	453 198,00	453 198,00	1 359 594,00	
TOTAL			10,00	1 103 684,00	1 103 694,00	1 103 694,00	3 311 082,00	



11+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Nos termos do nº 3 do artigo 47º do CCP, o preço base do procedimento foi calculado com base nos valores do anterior procedimento no entanto o mesmo foi incrementado derivado aos seguintes fatores:

- Aumento do capital de edifícios
- Aumentos da massa salarial
- Aumento da frota Automóvel
- Elevada taxa de sinistralidade do Município

a que acresce a uma margem para eventuais despesas com quaisquer contra-prestações a efetuar em favor do adjudicatário ao longo da vigência do contrato, de acordo com as Cláusulas 9ª e 10ª do Caderno de Encargos.

### 2. Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19.º a 21.º do CCP), a adoção do concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no artigo 20.º nº 1 alínea a) do CCP.

### 4. Aprovação das Peças

Em cumprimento do disposto no nº 1 alínea c) e no nº 2 do artigo 40.º do CCP a aprovação das peças em anexo: Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Cláusulas Gerais e Técnicas e respetivos anexos.

### 5. Critério de Adjudicação

Propõe-se, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade:

Monofator - Avaliação do preço.

### 6. Lotes

Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, o procedimento seja constituído pelo seguintes lotes:

#### Lote 1

- a) Seguro de Acidentes de Trabalho;
- b) Seguro de Multiriscos;
- c) Seguro Máquinas e/ ou Equipamento Eletrónico.
- d) Seguros Mercadorias Transportadas
- e) Seguro Marítimo Cascos;

O preço base para efeitos de apresentação da proposta será de 1.858.560,00 €. com a seguinte repartição de encargos infra.

Nos termos do disposto nas cláusulas 9.º e 10.º do Caderno de Encargos, ao preço poderá acrescer o valor de 5%.

LOTE	DESCRÍÇÃO	GOP	2021	2022	2023	2024	TOTAL
			01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	
1	a) Seguro Acidentes de Trabalho	01 005 2011/5354	4,76	525 464,76	527 046,67	528 628,57	1 581 144,76
	b) Seguro de Multiriscos						
	c) Seguro de Máquinas e/ ou Equipamento Eletrónico	01 005 2011/5356	1,80	84 048,57	82 473,33	90 891,43	277 415,24
	d) Seguros Mercadorias Transportadas						
	e) Seguro Marítimo Cascos						
	TOTAL		6,67	619 513,33	619 520,00	619 520,00	1 858 560,00

#### Lote 2

- a) Seguro de Acidentes Pessoais;



7.2.7

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

- b) Seguro Automóvel;
- c) Seguro Roubo.
- d) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual;
- e) Seguro Responsabilidade Civil – Parques estacionamento;
- f) Seguro de Responsabilidade Civil de Aeronaves (Drone).

O preço base para efeitos de apresentação da proposta será de **1.235.994,55 €** repartição de encargos infra.

Nos termos do disposto nas cláusulas 9.º e 10.º do Caderno de Encargos, ao preço poderá acrescer o valor de 10%.

LOTE	DESCRIPÇÃO	GOP	2021	2022	2023	2024	TOTAL
			01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	01/Jan a 31/Dez	
2	a) Seguro de Acidentes Pessoais	01.005.2021/5366	2,73	411 995,45	411 998,18	411 998,18	1 235 994,55
	b) Seguro automóvel						
	c) Seguro de Roubo						
	d) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual						
	e) Seguro de Responsabilidade Civil – Parques de Estacionamento						
	f) Seguro de Responsabilidade Civil Aeronaves (Drone)						
TOTAL			2,73	411 995,45	411 998,18	411 998,18	1 235 994,55

### 7. Júri

A designação do seguinte júri:

Presidente do Júri: José João Faias, Diretor do DF;

1º Vogal: Pedro Filipe, Chefe da DGPM;

2º Vogal: Manuela Oliveira, Diretora do DRH;

3º Vogal: José Vieira, Técnico Superior;

4º Vogal: Carla Eira, Técnica Superior;

5º Vogal: Fernanda Serafim – Assistente Técnica;

1º Suplente: Luís Lima, Técnico Superior;

2º Suplente: Ana Sofia Santos - Assistente Técnica;

3º Suplente: Ana Sardinha – Técnica Superior

4º Suplente: Teresa Calado, Técnica Superior;

Mais se propõe, que seja delegado no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para:

a) Prestar os esclarecimentos solicitados;

b) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, exceto nos casos previstos no n.º 3 do artigo 64.º do CCP;

c) Decidir sobre a classificação de documentos da proposta;

d) Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 85.º n.º 2 do CCP.

### 8. Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290.º-A do CCP seja nomeado Pedro Luís Filipe, Chefe da DGPM, como gestor do contrato.

### 9. Representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que seja nomeada Ana Sofia Santos, Ana Maria Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.



2021  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso RI:1/2021 – 28.07.2021 – anexo nº 761/2021.
- Informação de compromisso RI:2/2021 – 28.07.2021 – anexo nº 762/2021.
- Informação de compromisso RI:3/2021 – 28.07.2021 – anexo nº 763/2021.
- Concurso público para a prestação de serviços na área de seguros na área de seguros com publicação no JOUE – Programa de concurso – anexo nº 764/2021
- Concurso público para a prestação de serviços na área de seguros na área de seguros com publicação no JOUE – Caderno de encargos – anexo nº 765/2021

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Edison Pedro Dias, Luis Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, falou no prazo do último concurso, se também tinha sido de três anos.

### 4.Deliberação nº 243/2021 – CMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC). ADJUDICAÇÃO.

Proposta:  
Departamento Financeiro.

“Nos termos do n.º 2 do art.º 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de auditoria externa para Certificação Legal das Contas do Município do Seixal, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Nos termos do n.º 1 do art.º 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro o auditor externo é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do executivo.

Na sequência do despacho nº.705/PCM/2021 de 18/06/2021 do Sr. Presidente que determinou a abertura do procedimento de consulta prévia para a aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:  
- Adjudicação à empresa **Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda** – NIPC 508 426 936 pelo valor de **27.900,00€ (vinte e sete mil e novecentos euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano **01.005.2021/5329**, com a seguinte repartição de encargos:

**Ano 2021 – 4.650,00€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

**Ano 2022 – 9.300,00€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

**Ano 2023 – 9.300,00€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

**Ano 2024 – 4.650,00€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

A presente adjudicação será publicitada no portal da internet, dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), conforme determina o artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta



J 24+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

publicação condição de eficácia para efeitos de pagamento (Aplicável apenas nas propostas de aquisição por ajuste direto e consulta prévia).

Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato será reduzido a escrito através da plataforma Saphetygov.

A nomeação da empresa **Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda – NIPC 508 426 936**, como responsável da certificação legal de contas do Município do Seixal, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Após a aprovação deverá esta deliberação ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato que se junta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 706/DCA/2021/2021 – 21.07.2021 – anexo nº 768/2021.
- Projeto decisão de adjudicação – Identificação do procedimento – Processo nº DF – 706/DCA/2021 - 05.07.2021 – anexo nº 767/2021.
- Informação da Divisão de Compras e Aprovisionamento – 16.07.2021 – anexo nº 766/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Edison Pedro Dias, Luis Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 5.Deliberação nº 244/2021 – CMS - PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO. ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 25/2021-CMS DE 10 DE FEVEREIRO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 921-PCM/2021 DE 20 DE JULHO.

Proposta:  
Presidência.

#### “Considerando:

1 - A urgência na tramitação do processo que se encontra a correr termos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao Contrato de Empréstimo celebrado, em 15 de Março 2021, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL, do qual depende a disponibilização dos fundos do empréstimo destinados ao financiamento dos investimentos com as Empreitadas do Novo Centro de Saúde de Corroios - Espaços Exteriores e de instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal - Edifício.

2 - Que a disponibilização do capital mutuado no contrato de empréstimo fica condicionada à existência de faturas por pagar emitidas pelos empreiteiros relativas aos investimentos a financiar com a contratação do empréstimo.

3 - Atualmente, a Empreitada do Novo Centro de Saúde de Corroios - Espaços Exteriores já se encontra totalmente paga pelo Município do Seixal, pelo que o respetivo valor de € 271.700,76



7/27  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

(duzentos e setenta e um mil setecentos euros e setenta e seis cêntimos) deve ser reduzido ao valor global do empréstimo.

4 - Relativamente à Empreitada de instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal Edifício, no valor global de € 1.271.804,61 (um milhão duzentos e setenta e um mil oitocentos e quatro euros e sessenta e um cêntimos), já se encontra pago o montante de € 476.762,80 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos) que também deve ser reduzido ao valor global do empréstimo.

5 - O montante por faturar e por pagar relativamente à Empreitada de instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal -Edifício é de € 795.041,81 (setecentos e noventa e cinco mil quarenta e um euros e oitenta e um cêntimos), o qual corresponde ao valor do empréstimo a contratar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL.

6 - A urgência na conclusão do processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao Contrato de Empréstimo celebrado, em 15 de Março 2021, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL e a necessidade de alterar o Contrato por Adenda, da qual depende a produção dos seus efeitos e a realização do pagamento das faturas emitidas e a emitir para a conclusão da empreitada de instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal - Edifício.

Proponho, nos termos do art. 173º do CPA e do nº 3 do art. 35º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 agosto, que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu Despacho N° 921-PCM/2021, de 20 de Julho, que determinou a celebração de uma Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado, em 15 de Março de 2021, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL, nos termos da minuta em anexo, que mereceu a concordância da instituição bancária.

Anexos:

Despacho nº 921-PCM/2021 de 20 de julho de 2021

Minuta de Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado, em 15 de Março de 2021, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL

Contrato de Empréstimo celebrado, em 15 de Março de 2021, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 921-PCM/2021 – Adenda ao contrato de empréstimo médio/longo prazo Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL. – 20.07.2021 – anexo nº 769/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Edison Pedro Dias, Luis Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação ao empréstimo, esclareceu que o Tribunal de Contas só autorizou o montante ainda não pago. O que significa que terá que ser efetuada uma adenda ao contrato de empréstimo, para um valor inferior, uma vez que o Centro de Saúde de



9<sup>o</sup>  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Corroios já foi pago, faltando somente cerca de 795 mil euros relativamente à Loja do Cidadão. Deu os parabéns à senhora vereadora Manuela Calado pela construção e implementação da Loja do Cidadão. Em relação ao empreendimento Hotel Mundet, houve um pedido de prorrogação do prazo em vinte e quatro meses na construção e para a atividade comercial.

### 6.Deliberação nº 245/2021 – CMS - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO MUNDET, SEIXAL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

“Considerando:

1. O requerimento de 9 de julho de 2021 apresentado pela empresa RIVERFRONT - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, SA, relativo ao pedido de prorrogação de prazo de início da atividade comercial do Empreendimento Turístico Mundet, Seixal, que se junta (MGD 57234).

2. Que a requerente invoca factos imprevisíveis e que não lhe podem ser imputados, os quais impediram o início da atividade do Empreendimento Turístico Mundet, Seixal no prazo previsto no regulamento da hasta pública -Empreendimento Turístico Mundet, Seixal, no âmbito da qual a RIVERFRONT -Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, SA veio a adquirir o imóvel.

3. Que o regulamento de hasta pública determina que:

*“16.2. O prazo estabelecido no ponto antecedente apenas poderá ser prorrogado, por período igual, uma vez e desde que devidamente fundamentado”*

*“16.4. O adjudicatário terá de iniciar a sua actividade comercial no prazo de 2 (dois) anos contados da data da outorga da escritura pública de compra e venda;”*

*“20.4. O previsto nos números antecedentes [incumprimento do adjudicatário] aplicar-se-á de igual forma caso o adjudicatário incumpra o estabelecido no ponto 16.2. e 16.4 supra”.*

4. Que a escritura pública de compra e venda do imóvel foi outorgada em 28 de junho de 2019, mas, face às circunstâncias invocadas no requerimento de 9 de julho de 2021 apresentado pela empresa RIVERFRONT, S.A, só em 9 de abril de 2021 foi entregue o projeto de arquitetura retificado de acordo com o Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, que se encontra deferido com informação para entrega dos projetos de especialidades reformulados, conforme aquele projeto de arquitetura retificado.

5. Que em 15 de abril de 2021, foi apresentado pela RIVERFRONT, S.A o novo projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica adequado ao novo projeto de arquitetura, havendo ainda lugar à apresentação dos restantes projetos de especialidades reformulados.

6. Que se revela também necessária a emissão de parecer atualizado do Turismo de Portugal relativamente ao novo projeto de arquitetura aprovado

7. Que se reconhece que todas estas circunstâncias supervenientes que ocorreram após a outorga da escritura não são imputáveis ao adjudicatário e que justificam a definição de um novo prazo para o início da atividade do Empreendimento Turístico Mundet, Seixal.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, o deferimento da extensão do prazo para conclusão do Empreendimento Turístico Mundet, Seixal para 24 meses a contar da data da emissão da licença de construção.

Anexos:

- requerimento de 9 de julho de 2021 da RIVERFRONT - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A
- escritura pública de compra e venda do imóvel
- regulamento de hasta pública
- parecer do DUM
- parecer da DJ

Documentos anexos a esta proposta:



76+

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

- Ofício – RIVERFRONT – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A. – 30.06.2021 – anexo nº 770/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Edison Pedro Dias, Luis Manuel Barreto Leitão e Manuel Pires de Andrade Pereira, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, referiu que aquele empreendimento não é um hotel, mas sim, 84 apartamentos para venda. Considera que é um crime, fazer este tipo de empreendimento. Disse que são contra.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu dizendo que crime, foi o que a câmara do Montijo fez aos terrenos da Mundet, que os urbanizou na sua totalidade. No caso do Seixal, fala-se em 2,45 % da área da Mundet, para um empreendimento de extrema importância para o Concelho. Referiu que a Mundet, tem um Polo do Conservatório, tem restauração, tem um pavilhão desportivo, tem um parque Urbano, tem um segundo campo de apoio ao Estádio Municipal do Bravo e tem o Armazém 56, oficina de artesãos, entre outros equipamentos.

### 7.Deliberação nº 246/2021 – CMS - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO E TURISMO NÁUTICO. REPARAÇÃO DA GRUA DE ALAGEM E APOIO À LIMPEZA DA PRAIA DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Presidência.

**“Considerando que:**

- Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, o domínio dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

- As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

- A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes; concedendo, na medida das suas possibilidades, diversos apoios às associações locais, abrangendo a construção e a cedência de



2~  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

utilização de instalações e equipamentos para apoio na prática das suas atividades regulares;

- A dotação das associações locais com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento económico, social, turístico e desportivo;

- A Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Município, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das associações tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

- A requalificação do Núcleo Urbano Antigo do Seixal, com intervenções que deram um novo visual ao espaço público, permite estimular o orgulho dos munícipes pelos espaços bem tratados e cuidados, devidamente limpos e ordenados;

- O areal da Praia do Seixal, muito procurado para momentos de lazer e para a prática de desportos náuticos (nomeadamente entrada e saída do plano de água por praticantes de modalidades como: canoagem, vela, windsurf, stand-up-paddle), integra o conjunto de recursos da Baía do Seixal, sendo importante que se mantenha limpo, já que diariamente é utilizado por munícipes e suas famílias;

- A Associação Náutica do Seixal, em virtude da atividade desenvolvida, com incidência no plano de água e seus acessos (nomeadamente via praia do Seixal) é detentora de uma rede de colaboradores, com o perfil adequado, para o apoio à limpeza do areal e proprietária e usufrutuária de equipamentos, embarcações e instalações, fundamentais para a implementação e desenvolvimento do projeto "Estação Náutica Baía do Seixal";

- A grua de alagem existente no cais de pedra, é um equipamento imprescindível para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva da Associação Náutica do Seixal, bem como para o apoio à atividade náutica e piscatória que se desenvolve no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, inserido na Estação Náutica Baía do Seixal.

E considerando, ainda, o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a aprovação da minuta de contrato-programa em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2021, no montante de comparticipação de € 8.752,53 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três centimos), tendo a despesa cabimento no código do Plano 03.001.2021/5535.

### **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO E TURISMO NÁUTICO – REPARAÇÃO DA GRUA DE ALAGEM E APOIO À LIMPEZA DA PRAIA DO SEIXAL**

**Considerando que:**

- Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, o domínio dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

- As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local



7/7  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

- A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes, concedendo, na medida das suas possibilidades, diversos apoios às associações locais, abrangendo a construção e a cedência de utilização de instalações e equipamentos para apoio na prática das suas atividades regulares;

- A dotação das associações locais com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento económico, social, turístico e desportivo;

- A Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Município, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das associações tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

- A requalificação do Núcleo Urbano Antigo do Seixal, com intervenções que deram um novo visual ao espaço público, permitem estimular o orgulho dos municíipes pelos espaços bem tratados e cuidados, devidamente limpos e ordenados;

- O areal da Praia do Seixal, muito procurado para momentos de lazer e para a prática de desportos náuticos (nomeadamente entrada e saída do plano de água por praticantes de modalidades como: canoagem, vela, windsurf, stand-up-paddle), integra o conjunto de recursos da Baía do Seixal, sendo importante que se mantenha limpo, já que diariamente é utilizado por municíipes e suas famílias;

- A Associação Náutica do Seixal, em virtude da atividade desenvolvida, com incidência no plano de água e seus acessos (nomeadamente via praia do Seixal) é detentora de uma rede de colaboradores, com o perfil adequado, para o apoio à limpeza do areal e proprietária e usufrutuária de equipamentos, embarcações e instalações, fundamentais para a implementação e desenvolvimento do projeto "Estação Náutica Baía do Seixal";

- A grua de alagem existente no Cais de Pedra, é um equipamento imprescindível para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva da Associação Náutica do Seixal, bem como para o apoio à atividade náutica e piscatória que se desenvolve no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, inserido na Estação Náutica Baía do Seixal.

### Enquadramento

Considerando o disposto nas alíneas e), f), e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

### Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 323/2019-CMS, tomada na reunião da Câmara Municipal realizada a 02/06/2021;



76

/

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

e

A **Associação Náutica do Seixal**, doravante designada por ANS ou segundo outorgante, pessoa coletiva número 501 341 374, com sede na Rua dos Pescadores, 49, 2840-513, Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção, Jorge Manuel Benegas de Pinho;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato-programa, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio à limpeza da Praia do Seixal, e reparação da grua de alagem da ENBS, como medida de qualidade e bem estar para os seus utilizadores e um correto funcionamento do equipamento náutico (quer por lazer, quer pela prática de atividades náuticas).

### CLÁUSULA SEGUNDA (Regime de comparticipação financeira)

1. O Município do Seixal atribui à ANS, uma comparticipação financeira, no montante de 8.752,53€ (oito mil e setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).
2. A comparticipação financeira referida no número anterior, corresponde à contrapartida do apoio que a ANS vai prestar em execução do presente contrato-programa e será paga após assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações da ANS)

No âmbito do presente contrato-programa, a ANS compromete-se a:

1. Garantir, desde a outorga do presente contrato-programa e até 31 de dezembro de 2021, inclusive, a limpeza do areal da Praia do Seixal, diariamente, incluindo aos fins-de-semana, bem como a remoção dos resíduos para local adequado.
2. Efetuar o pagamento de todas e quaisquer remunerações que sejam devidas aos colaboradores da ANS, que integrem a equipa de limpeza do areal, em execução do presente contrato.
3. Assegurar a imprescindível reparação e manutenção da grua de alagem, e o seu funcionamento em condições plenas de segurança.

### CLÁUSULA QUARTA (Sistema de acompanhamento de controlo)

A gestão e supervisão do presente contrato-programa cabe ao Município, através da unidade orgânica responsável pela gestão da náutica de recreio da Câmara Municipal, que poderá, nesse âmbito, solicitar por escrito as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho das referidas funções, devendo a ANS prestar tais esclarecimentos, no prazo máximo de cinco dias úteis.

### CLÁUSULA QUINTA (Incumprimento)

O incumprimento dos deveres estabelecidos no presente Contrato constituirá causa de rescisão do mesmo, conferindo à contraparte o direito ao resarcimento dos danos provocados pelo incumprimento.

### CLÁUSULA SEXTA (Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Contrato que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



74 +  
11

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2021.

Celebrado em / /2021, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal do  
Seixal  
Joaquim dos Santos

---

Presidente da Direção da Associação  
Náutica do Seixal  
Jorge Pinho

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: REPARAÇÃO DA GRUA DE ALAGEM E APOIO À LIMPEZA DA PRAIA DO SEIXAL/2021 – 20.07.2021 – anexo nº 771/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, perguntou quantos anos tinha a estrutura daquele equipamento, a grua. Referiu se por acaso não seria vantajoso uma nova.

**8.Deliberação nº 247/2021 – CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

"Considerando que:

- A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), com a sua sede no Concelho do Seixal, é uma associação sem fins lucrativos, com 32 anos de existência, que assume como objetivos representar e defender em todas as circunstâncias, dentro de uma perspetiva de uma política económica e social que corresponda aos interesses do País e da micro, pequena e média iniciativa privada, a qual representa em Portugal a parte essencial e determinante do sector privado da economia, concorrendo com elevada percentagem para a produção e distribuição; expressar, junto dos órgãos de soberania e do aparelho do Estado, os micro, pequenos e médios empresários, para que a necessária modernização da estrutura económica nacional não seja feita à custa deles e a fim de que possam continuar a contribuir ativamente para o progresso do País e o desenvolvimento social dos portugueses.

- A CPPME para a prossecução dos seus objetivos, promove a dinamização do associativismo empresarial entre a micro, pequena e média iniciativa privada da indústria, do comércio e dos serviços, difundindo comunicados, conferências de imprensa e quaisquer outras formas adequadas à comunicação e divulgação das tomadas de posições dos micro, pequenos e médios empresários, face a toda a problemática que envolve a sua atividade de agentes na economia



74<sup>+</sup>  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

nacional.

- O Município do Seixal apresenta uma localização geoestratégica de enorme relevância na Península de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa, constituindo um território com elevado potencial para a captação de investimento, fixação de empresas e instalação de polos agregadores de dinâmicas de desenvolvimento económico-social.
- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da CPPME concorre de forma direta.
- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, em que está emergente uma grave crise económica, com as muito nefastas consequências que se prevê assolarem, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo até o futuro de muitas delas, o papel da CPPME, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido empresarial local, desenvolvendo projetos e parcerias com o objetivo de uma redinamização económica do Concelho.

Nestes termos, e considerando o disposto na alínea o) do nº 1 do art. 33º do Anexo à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, proponho a aprovação da minuta de protocolo de colaboração em anexo, no montante de comparticipação de € 10.000 (dez mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 03.001.2021/5535.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**

**Considerando que:**

- A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por CPPME, com a sua sede no Concelho do Seixal, é uma associação sem fins lucrativos, com mais de 32 anos de existência, que assume como objetivos representar, interna e externamente os micro, pequenos e médios empresários dentro do princípio fundamental de que as suas posições e ações sejam coincidentes com os interesses da generalidade dos micro e pequenos empresários portugueses; defender em todas as circunstâncias e dentro de uma perspetiva de uma política económica e social que corresponda aos interesses do País e da micro, pequena e média iniciativa privada, a qual representa em Portugal a parte essencial e determinante do sector privado da economia, concorrendo com elevada percentagem para a produção e distribuição; expressar, junto dos órgãos de soberania e do aparelho do Estado, as reclamações e posições de classe, apresentando críticas e propostas para a solução de problemas próprios e da economia nacional exigindo a defesa dos direitos dos micro, pequenos e médios empresários, adquiridos em muitos anos de serviços prestados à economia portuguesa e à comunidade, por forma a que a necessária modernização da estrutura económica nacional não seja feita à custa deles e a fim de que possam continuar a contribuir ativamente para o progresso do País e o desenvolvimento social dos portugueses; obter o estatuto do parceiro social e, no uso dos direitos e observância dos deveres que tal estatuto coloca, ter assento em todos os organismos correlacionados com ele e participar nas discussões e decisões neles havidas, nomeadamente no que diz respeito à contratação coletiva;
- Para a prossecução dos seus objetivos, promove a dinamização do associativismo empresarial entre a micro, pequena e média iniciativa privada da indústria, do comércio e dos serviços, difundindo comunicados, conferências de imprensa e quaisquer outras formas adequadas à comunicação e divulgação das tomadas de posições dos micro, pequenos e médios empresários, face a toda a problemática que envolve a sua atividade de agentes na economia nacional;
- O Município do Seixal apresenta uma localização geoestratégica de enorme relevância na Península de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa, constituindo um território com elevado potencial para a captação de investimento, fixação de empresas e instalação de polos agregadores de dinâmicas de desenvolvimento económico-social;
- Nos próximos anos, fruto de um trabalho de projeção e planeamento territorial, consubstanciado no



74 +  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

novo Plano Diretor Municipal (PDM) publicado em 2015, o território do Seixal está dotado de mais vantagens para a dinamização da sua economia e para a valorização do seu capital humano, em defesa da qualificação do nível de vida das populações. Atualmente, cerca de 918 ha, ou seja 10% da área total do município do Seixal está afeta a espaços de atividades económicas;

- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da CPPME concorre de forma direta;
- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, em que está emergente uma grave crise económica, com as muito nefastas consequências que se prevê assolarem, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo ate o futuro de muitas delas, o papel da CPPME, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido empresarial local, desenvolvendo projetos e parcerias com o objetivo de uma redinamização económica do Concelho.

### Enquadramento

Considerando o disposto na alínea o) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

**Entre:**

O **Município do Seixal**, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação nº 323/2019-CMS, tomada na reunião da Câmara Municipal realizada a 07/11/2019;

e

A **Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas**, com o NIPC 501941991, com sede na Praça da Republica, 12, 2840-486 Seixal, representada pelo seu Presidente da Direção, Jorge Manuel dos Santos Pisco

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato-programa, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes para o desenvolvimento das atividades regulares da CPPME e para o seu normal funcionamento no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo empresarial, como também para o desenvolvimento de atividades que decorram das necessidades de apoio ao tecido empresarial local, na sequência da pandemia Covid 19.

### Cláusula Segunda (Obrigações da Primeira Outorgante)

1. No âmbito do presente protocolo são obrigações da primeira outorgante:
  - 1.1. Disponibilizar a quantia de € 10.000, na data da assinatura do presente protocolo, para apoio às atividades desenvolvidas pela segunda outorgante durante o ano de 2021, bem como para o seu regular funcionamento.
  - 1.2. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo empresarial e comunidade em geral.
  - 1.3. Possível atribuição de apoios financeiros extraordinários, para além do previsto na alínea a) da



747

1

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Cláusula Segunda desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira.

### **Cláusula Terceira (Obrigações da Segunda Outorgante)**

1. No âmbito do presente protocolo são obrigações da segunda outorgante:
  - 1.1. Apresentar relatório anual, à primeira outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva participação.
  - 1.2. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo empresarial e comunidade em geral.

### **Cláusula Quarta (Revisão do Protocolo)**

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste contrato se torne excessiva para a entidade beneficiária da participação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes.

### **Cláusula Quinta (Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

### **Cláusula Sexta (Regime de Vigência)**

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2021, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Seixal, de 2021

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal  
do Seixal  
Joaquim Santos

Presidente da Direção da CPPME  
Jorge Manuel dos Santos Pisco

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO\_CPMPPME/2021 – 28.07.2021 – anexo nº 772/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Edison Pedro Dias,



7a +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Luis Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 9.Deliberação nº 248/2021 – CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:  
Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo

#### “Considerando que:

- A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, adiante designada por ACISTDS, é uma associação sem fins lucrativos com mais de 120 anos de existência. Ao longo de todos estes anos, foi ganhando força, através da unificação das várias associações locais já existentes, passando a abranger todo o distrito de Setúbal, a partir de 1989, e assumindo-se hoje como porta-voz da maior associação de retalhistas do país, transmitindo as suas preocupações e zelando pelos seus direitos e interesses;
- A Delegação do Seixal da ACISTDS, com a sua sede na Praça Luís de Camões, no Núcleo Urbano Antigo do Seixal, tem como um dos seus principais objetivos aumentar a visibilidade do comércio local (associado ou não) e assim aumentar, também, a sua atratividade sobre as pessoas, sem as quais, aquele não sobrevive. Para a prossecução dos seus objetivos, promove ativamente a dinamização do comércio local que, para além de nos disponibilizar produtos e serviços de grande qualidade, é também portador de todo um património material e imaterial das nossas gentes e dos nossos locais. Como exemplo, refira-se a publicação do roteiro de compras *Entre.ruas* que já vai na sua 7ª edição, com uma extraordinária adesão por parte do comércio local, iniciativa apoiada pelo Município do Seixal e pela ACISTDS, em parceria, bem como a dinâmica criada pelos eventos *Tour do Pitéu* e *Fado Food Fest*, realizadas em 2019 e 2020;
- A autarquia tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na requalificação dos núcleos urbanos antigos, na preservação do património natural e na qualificação do espaço público, com o objetivo de dinamizar e valorizar o tecido económico local, captando investimento que potencie o surgimento de novas atividades económicas e projetos inovadores, resultando em criação de riqueza, emprego e progresso do concelho;
- No quadro da intervenção urbana com vocação turística e na área envolvente à Baía, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a desenvolver projetos em toda a sua extensão, na Frente Ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora, procurando preservar a autenticidade de um território único. Em pleno Núcleo Urbano Antigo do Seixal, encontra-se em construção o primeiro empreendimento turístico de 4 estrelas da frente ribeirinha - o *Hotel Mundet*, na sequência de um procedimento de hasta pública, estando planeada outra unidade hoteleira - o Hotel do Seixal -, associada ainda a um projeto de desenvolvimento da náutica de recreio – o Porto de Recreio do Seixal. Ainda dentro deste Núcleo Urbano irá surgir um novo cais de acostagem para a náutica de recreio, por via de investimento municipal e, por via de hasta pública um novo espaço de restauração, ambos no antigo terminal fluvial da Transtejo, contribuindo assim para a refuncionalização e requalificação de mais um espaço com história. Todos estes projetos promovem a requalificação do espaço público. Antes do impacto da pandemia por Covid-19, em 2019, o número de visitantes no Posto Municipal de Turismo aumentara 133% face ao período homólogo. Já o número de dormidas por parte de cidadãos estrangeiros aumentou 46,3% (dados relativos a 2018, de acordo com o INE/Pordata). O aumento também se fez sentir no alojamento local, sendo que, só em 2019, houve 47 novos registo, o que totalizava, em 2020, 193 alojamentos locais, comprovando a elevada procura de alojamento no Município.



74+

11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

- No que se refere à indústria, logística e serviços, o Município do Seixal está neste momento em condições de receber qualquer projeto, tendo em conta que no Plano Diretor Municipal publicado em 2015 se afetaram mais de 950 hectares a estes sectores. Fruto dessa capacidade de planeamento e da divulgação destes territórios, vamos ter em breve no concelho a instalação da empresa Hovione, uma grande multinacional portuguesa da área das ciências da saúde, que irá gerar riqueza e criar centenas de postos de trabalho qualificado.

- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização territorial e dos recursos, do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da ACISTDS concorre de forma direta.

- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, em que está já presente uma grave crise económica, com consequências que já afetaram, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo até o futuro de muitas delas, o papel da ACISTDS, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido económico local, desenvolvendo projetos e parcerias com o objetivo de uma redinamização económica do Concelho;

Nestes termos, e considerando ainda o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a aprovação da minuta de protocolo de colaboração, em anexo, no montante de participação de € 10 000 (dez mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 03.001.2021/5535.

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL - CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL

#### - MINUTA -

##### Considerando que

- A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, adiante designada por ACISTDS, é uma associação sem fins lucrativos com mais de 120 anos de existência. Ao longo de todos estes anos, foi ganhando força, através da unificação das várias associações locais já existentes, passando a abranger todo o distrito de Setúbal, a partir de 1989, e assumindo-se hoje como porta-voz da maior associação de retalhistas do país, transmitindo as suas preocupações e zelando pelos seus direitos e interesses;

- A Delegação do Seixal da ACISTDS, com a sua sede na Praça Luís de Camões, no Núcleo Urbano Antigo do Seixal, tem como um dos seus principais objetivos aumentar a visibilidade do comércio local (associado ou não) e assim aumentar, também, a sua atratividade sobre as pessoas, sem as quais, aquele não sobrevive. Para a prossecução dos seus objetivos, promove ativamente a dinamização do comércio local que, para além de nos disponibilizar produtos e serviços de grande qualidade, é também portador de todo um património material e imaterial das nossas gentes e dos nossos locais. Como exemplo, refira-se a publicação do roteiro de compras *Entre.rua* que já vai na sua 7ª edição, com uma extraordinária adesão por parte do comércio local, iniciativa apoiada pelo Município do Seixal e pela ACISTDS, em parceria, bem como a dinâmica criada pelos eventos *Tour do Pitéu* e *Fado Food Fest*, realizadas em 2019 e 2020;

- A autarquia tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na requalificação dos núcleos urbanos antigos, na preservação do património natural e na qualificação do espaço público, com o objetivo de dinamizar e valorizar o tecido económico local, captando investimento que potencie o surgimento de novas atividades económicas e projetos inovadores, resultando em criação de riqueza, emprego e progresso do concelho;

- No quadro da intervenção urbana com vocação turística e na área envolvente à Baía, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a desenvolver projetos em toda a sua extensão, na Frente Ribeirinha



74 +  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

do Seixal, Arrentela e Amora, procurando preservar a autenticidade de um território único. Em pleno Núcleo Urbano Antigo do Seixal, encontra-se em construção o primeiro empreendimento turístico de 4 estrelas da frente ribeirinha - o Hotel Mundet, na sequência de um procedimento de hasta pública, estando planeada outra unidade hoteleira - o Hotel do Seixal -, associada ainda a um projeto de desenvolvimento da náutica de recreio – o Porto de Recreio do Seixal. Ainda dentro deste Núcleo Urbano irá surgir um novo cais de acostagem para a náutica de recreio, por via de investimento municipal e, por via de hasta pública um novo espaço de restauração, ambos no antigo terminal fluvial da Transtejo, contribuindo assim para a refuncionalização e requalificação de mais um espaço com história. Todos estes projetos promovem a requalificação do espaço público. Antes do impacto da pandemia por Covid-19, em 2019, o número de visitantes no Posto Municipal de Turismo aumentara 133% face ao período homólogo. Já o número de dormidas por parte de cidadãos estrangeiros aumentou 46,3% (dados relativos a 2018, de acordo com o INE/Pordata). O aumento também se fez sentir no alojamento local, sendo que, só em 2019, houve 47 novos registo, o que totalizava, em 2020, 193 alojamentos locais, comprovando a elevada procura de alojamento no Município.

- No que se refere à indústria, logística e serviços, o Município do Seixal está neste momento em condições de receber qualquer projeto, tendo em conta que no Plano Diretor Municipal publicado em 2015 se afetaram mais de 950 hectares a estes sectores. Fruto dessa capacidade de planeamento e da divulgação destes territórios, vamos ter em breve no concelho a instalação da empresa Hovione, uma grande multinacional portuguesa da área das ciências da saúde, que irá gerar riqueza e criar centenas de postos de trabalho qualificado.

- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização territorial e dos recursos, do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da ACISTDS concorre de forma direta.

- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, em que está já presente uma grave crise económica, com consequências que já afetaram, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo até o futuro de muitas delas, o papel da ACISTDS, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido económico local, desenvolvendo projetos e parcerias com o objetivo de uma redinamização económica do Concelho;

### e considerando ainda

o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre

O **Município do Seixal**, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 164/2020-CMS, tomada na reunião da Câmara Municipal realizada a 12/08/2020;

E

A **Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (Delegação do Seixal)** com o NIPC 500 878 854, com sede no Praça Luís de Camões 11/13, 2840-488 Seixal, representada pelo seu Presidente da Direção Isaú Alves Fialho da Maia, portador do Cartão de Cidadão n.º 1 124 382 com domicílio escolhido na aludida morada;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira (Objeto)



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes para o desenvolvimento das atividades regulares da ACISTDS e para o seu normal funcionamento no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo empresarial, como também para o desenvolvimento de atividades que decorram das necessidades de apoio ao tecido económico local.

**Cláusula Segunda  
(Obrigações da Primeira Outorgante)**

1. No âmbito do presente protocolo, são obrigações da primeira outorgante:
  - a) Disponibilizar a quantia de € 10.000, na data da assinatura do presente protocolo, para apoio às atividades desenvolvidas pela segunda outorgante durante o ano de 2021, bem como para o seu regular funcionamento.
  - b) Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo e comunidade em geral.
  - c) Possível atribuição de apoios financeiros extraordinários, para além do previsto na alínea a) da Cláusula Segunda desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira.

**Cláusula Terceira  
(Obrigações da Segunda Outorgante)**

1. No âmbito do presente protocolo são obrigações da segunda outorgante:
  - a) Apresentar relatório anual à primeira outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação.
  - b) Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo e comunidade em geral.

**Cláusula Quarta  
(Revisão do Protocolo)**

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste contrato se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes.

**Cláusula Quinta  
(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cláusula Sexta  
(Regime de Vigência)**

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2021, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal do  
Seixal  
Joaquim dos Santos

---

Presidente da Direção da ACISTDS  
Isaú Maia



97  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO/2021 – 28.07.2021 – anexo nº 773/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Edison Pedro Dias, Luis Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **10.Deliberação n.º 249/2021 – PROGRAMA SEIXAL FÉRIAS – AJUDAR A VACINAR. ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE VACINAÇÃO. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:  
Gabinete da Juventude

“Considerando:

- 1) O previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e a moldura da alínea f) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 2) O Despacho n.º 780-VPCM/2021, de 6 de julho de 2021;
- 3) A informação do Gabinete da Juventude n.º 36697 de 20 de julho de 2021,
- 4) O facto do Programa Seixal Férias – Ajuda a Vacinar ser um projeto para ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes, visando envolver o Movimento Associativo do concelho do Seixal na mobilização de jovens entre os 18 e os 25 anos, preferencialmente residentes no nosso município, para prestar assistência nos três centros de vacinação, em articulação com os trabalhadores municipais, numa perspetiva de ocupação salutar dos tempos livres.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 11.800,00 (onze mil e oitocentos euros), destinados a assegurar as despesas inerentes ao programa, a suportar pelo código orçamental 06.001.2021/5567-1 e a serem distribuídos de acordo com os mapas anexos à proposta do Gabinete da Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Academia Atletismo do Seixal – anexo n.º 776/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 777/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento Socio-Cultural e Desportivo de Belverde – anexo n.º 778/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 260 Seixal – anexo n.º 779/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 780/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Cultural do Casal do marco – anexo n.º 781/2021.



76  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo nacional de Escutas – Agrupamento 253 – Escuteiros Marítimos do Seixal – anexo n.º 782/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Grupo desportivo do Cavadas - anexo n.º 783/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Quinta da Princesa – anexo n.º 784/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Portugal cultura e Recreio – anexo n.º 785/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operaria Amorensse – anexo n.º 786/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a União Recreativa juventude de Fernão Ferro – anexo n.º 787/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a RATO – Associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 788/2021.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2021.07.20 – anexo n.º 789/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/9384/2021 – Número sequencial 53937 – 2021.07.28 – anexo n.º 790/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/4837/2021 – Número sequencial 53935 – 2021.07.28 – anexo n.º 791/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/23904/2021 – Número sequencial 53933 – 2021.07.28 – anexo n.º 792/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/1979/2021 – Número sequencial 53931 – 2021.07.28 – anexo n.º 793/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/67/2021 – Número sequencial 53930 – 2021.07.28 – anexo n.º 794/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/57/2021 – Número sequencial 53929 – 2021.07.28 – anexo n.º 795/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/48/2021 – Número sequencial 53927 – 2021.07.28 – anexo n.º 796/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/44/2021 – Número sequencial 53926 – 2021.07.28 – anexo n.º 797/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/38/2021 – Número sequencial 53924 – 2021.07.28 – anexo n.º 798/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/27241/2021 – Número sequencial 53923 – 2021.07.28 – anexo n.º 799/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/64/2021 – Número sequencial 53921 – 2021.07.28 – anexo n.º 800/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/16126/2021 – Número sequencial 53920 – 2021.07.28 – anexo n.º 801/2021.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias/Ajuda Vacinar/Alargamento de horários centros/21145/2021 – Número sequencial 53918 – 2021.07.28 – anexo n.º 802/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



79+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

### 11. Deliberação n.º 250/2021 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, CRL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Cultura

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro e ainda a pertinência de dar continuidade à parceria com o Teatro da Terra para o desenvolvimento de ações de criação, programação e formação na área da produção teatral.

Proponho, a aprovação do protocolo entre a Câmara Municipal do Seixal e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística, Crl, em anexo.

A autorização da atribuição de comparticipação financeira no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) ao Teatro da Terra – Centro de Criação Artística, Crl.

### MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O TEATRO DA TERRA - CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, CRL

Considerando:

- A cultura como um elemento indispensável para o desenvolvimento das capacidades intelectuais e para a qualidade de vida, fator de cidadania e instrumento vital para a compreensão e conhecimento crítico da realidade;
- Que a Constituição da República Portuguesa consagra no seu art. 78º, a democratização da Cultura e o direito ao acesso e fruição de bens culturais, reconhecendo-se o papel daquela na afirmação e no enriquecimento da identidade nacional;
- Que embora não caiba ao Estado organizar e, muito menos controlar a vida cultural, cabe-lhe, sem qualquer tipo de dirigismo, estimular, apoiar e promover ações que favoreçam o acesso dos cidadãos a novas oportunidades culturais, bem como ao pluralismo da criação cultural. Tem pois, por missão melhorar as condições de acesso dos cidadãos à Cultura e, ao mesmo tempo, defender e salvaguardar o património cultural;
- Que não são desconhecidas as assimetrias existentes no país no domínio da cultura, caberá também à Administração Local, que mais perto está das populações, e ciente das suas reais necessidades, criar canais transparentes de relacionamento e cooperação entre produtores e consumidores de cultura, sem interferir nos processos de independência criativa e na modelação dos gostos públicos. Assim, competirá aos municípios, em primeira linha, a afirmação de uma identidade cultural local e o estabelecimento de um quadro de aproximação e identificação dos criadores com as comunidades onde se inserem;
- Que, por sua vez, a Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Teatro da Terra – Centro de Criação Artística, tem como atividade dominante a criação e formação artística, e como objetivo a prestação de serviço público na área da cultura; propõe criar, produzir, apresentar e acolher espetáculos teatrais de repertório clássico e contemporâneo, com uma especial atenção ao público mais jovem, tradicionalmente menos independente para consumir atividade cultural à sua medida; criar e dinamizar um polo de formação com oficinas de experimentação teatral; realizar workshops de formação artística e técnica no domínio da atividade teatral, captar e desenvolver novos públicos no concelho do Seixal e na região;
- O Plano Plurianual de Atividades e Investimento para os anos de 2022, 2023 e 2024, apresentado pelo Teatro da Terra, consubstanciado na promoção de atividade cultural, com o consequente envolvimento dos cidadãos na prática das referidas atividades;
- Que se demonstra evidente o interesse público e a articulação com os objetivos estratégicos na promoção da Cultura, o Município do Seixal e o Teatro da Terra entendem ser adequada a adoção de um protocolo, conjugando esforços para a dinamização de atividades, de modo a poder oferecer propostas culturais no âmbito do teatro, de qualidade, aos municípios, e a quem visita o concelho;
- A deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião ordinária, realizada no dia //



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

74+

É celebrado o seguinte protocolo, entre:

**Município do Seixal**, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, representado por Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, adiante designado por primeiro outorgante;

E

**Teatro da Terra – Centro de Criação Artística, Crl**, pessoa coletiva número 508 869 935, com sede em Casal da Cruz Velha, Estrada da Cruz Velha, 2665-053 Enxara do Bispo, neste ato representado pela seu Presidente da Direção Pedro Filipe Lopes Baltazar Domingos, adiante designada por segundo outorgante;

Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes;

**Primeira**  
**(Âmbito do protocolo)**

1 - O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, destinada à execução do plano de atividades, apresentado pelo segundo outorgante, para os anos civis de dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro.

2 - O presente protocolo tem como objetivo dar continuidade à parceria de residência do Teatro da Terra no Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal tendo em vista o desenvolvimento de ações de criação, programação e formação na área da produção teatral.

**Segunda**  
**(Obrigações da CMS)**

1 - Para a prossecução do objeto do presente protocolo, referido nos termos das cláusulas primeira e terceira, o primeiro outorgante obriga-se a:

a) entregar ao segundo outorgante, a quantia monetária anual de 50.000€ (cinquenta mil euros), por transferência bancária, para o IBAN: PT50 0010 0000 4268 8230 0019 5, para despesas de funcionamento do segundo outorgante;

b) ceder o Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal, com todas as licenças legalmente exigíveis, para o segundo outorgante desenvolver o seu plano de atividades, nomeadamente as produções próprias da Companhia, previamente aprovado pela Câmara Municipal do Seixal, e de apresentação ao público;

c) ceder o Cinema São Vicente para desenvolvimento de outras atividades, desenvolvimento das atividades de oficinas de experimentação teatral, workshops de formação artística e técnica e promover encontros, leituras, debates e outras atividades que complementem a componente de formação de públicos;

d) ceder outros espaços convencionais e não convencionais que pertençam ao primeiro outorgante, que venham a revelar-se como adequados à prossecução das atividades, com as condições inerentes ao desenvolvimento das mesmas, desde que sejam passíveis de garantir pelo Município e sempre com apreciação técnica prévia, para ensaios e apresentações ao público das criações e acolhimentos do segundo outorgante;

e) ceder um espaço para utilização como oficina, armazém de cenografia, adereços, guarda-roupa e equipamento técnico; sala de ensaio e formação, bem como para instalação do escritório de produção, com aproximadamente 300 metros quadrados de área;

f) indicar uma ou mais pessoas para articular com o segundo outorgante a realização do seu plano de atividades no Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal ou em outros espaços a definir/indicar.

**Terceira**  
**(Obrigações do Teatro da Terra)**

1 - O segundo outorgante obriga-se a:



7<sup>o</sup> +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

- a) apresentar ao Município do Seixal, até ao final de Novembro, o plano de atividades referente ao ano seguinte, onde deve constar uma previsão das atividades a realizar e sua calendarização, bem como a previsão orçamental;
- b) fomentar e cumprir as atividades do plano de atividades por si proposto e devidamente aprovado pelo primeiro outorgante;
- c) apresentar anualmente três criações próprias – sendo uma dirigida ao público infanto-juvenil – e três acolhimentos, com o mínimo de vinte sessões públicas no concelho do Seixal, em espaços a identificar para o efeito, em articulação com o primeiro outorgante;
- d) apresentar ao primeiro outorgante as necessidades logísticas das suas atividades, na construção e transporte das cenografias e das equipas, bem como despesas com a logística das equipas convidadas a apresentar-se no Seixal, nomeadamente com o transporte de pessoas e materiais e as despesas com alojamento e alimentação das produções convidadas, por forma a aferir a capacidade de resposta dos serviços municipais;
- e) com carácter excepcional, apresentar ao primeiro outorgante, propostas de pagamento de despesas extraordinárias, não previstas no plano de atividades e investimento, mas consideradas relevantes para o bom cumprimento deste, ou para a consolidação da instalação da companhia no Concelho, sempre condicionado à aprovação prévia da Câmara Municipal do Seixal;
- f) criar oficinas de experimentação teatral e realizar workshops de formação artística e técnica, em espaços a identificar para o efeito, em articulação com o primeiro outorgante;
- g) promover encontros, leituras, debates e outras atividades que complementem a componente de formação de públicos, em espaços a identificar para o efeito, em articulação com o primeiro outorgante;
- h) articular com o primeiro outorgante a conceção e a elaboração de todos os materiais informativos e promocionais, em suporte físico e eletrónico, como parceiro/entidade financiadora do segundo outorgante;
- i) em articulação com o primeiro outorgante, programar o Festival de Teatro do Seixal, integrando o grupo de trabalho constituído para o efeito;
- j) apresentar uma produção no âmbito do Festival de Teatro do Seixal, sempre que possível uma produção original, cuja estreia decorra no âmbito desta iniciativa e cujo orçamento integra o presente protocolo;
- k) acompanhar e apoiar a atividade dos grupos de teatro amador do concelho, cuja proposta deve ser articulada previamente com o primeiro outorgante, nomeadamente ao seu Departamento de Cultura.
- 2 - O segundo outorgante tem o dever de comunicar ao primeiro outorgante, alterações relevantes à programação planeada. O segundo outorgante pode alterar as suas datas de estreia, carreiras, locais de apresentação, assim como as próprias produções, ficando sempre salvaguardados o número e a qualidade das produções a realizar, e mediante disponibilidade do Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal ou outros espaços para o efeito.
- 3 - Para que lhe sejam concedidos a comparticipação financeira e o uso das instalações descritas no nº 1 cláusula segunda, o segundo outorgante obriga-se a:
- a) proceder à entrega do relatório de atividades, o fecho de contas e demonstração de resultados, até ao final do mês de maio do ano seguinte a que diz respeito;
- b) entregar balancete com periodicidade quadrienal, até ao final do segundo mês seguinte – até ao final de Junho referente aos meses de Janeiro a Abril; até ao final de Outubro referente aos meses de Maio a Agosto; até ao final de Fevereiro referente aos meses de Setembro a Dezembro;
- c) entregar documento com periodicidade trimestral, relativo à receção da comparticipação financeira entregue pelo primeiro outorgante, nos termos da alínea a) do nº 1 da cláusula segunda.
- 4 - O segundo outorgante obriga-se a fazer um uso prudente das instalações e equipamentos cedidos, sendo responsável por corrigir eventuais danos não acidentais, causados pelos seus colaboradores.
- 5 - O segundo outorgante obriga-se a responder a solicitações por parte do primeiro outorgante, no que se refere à preparação de candidaturas a programas de apoio e outros projetos/iniciativas que possam surgir.



74  
1

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

6 – O segundo outorgante obriga-se a cooperar com o primeiro outorgante na rentabilização e melhoria das condições do Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal, sempre que solicitado pelo primeiro outorgante.

### **Quarta**

#### **(Acompanhamento)**

A quantia indicada no nº1 da cláusula segunda é obrigatoriamente afeta às atividades e à estrutura do segundo outorgante, não podendo este utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão imediata do presente protocolo. O primeiro outorgante tem o direito de acompanhar o desenvolvimento das atividades/projetos do segundo outorgante, no sentido de confirmar a correta aplicação do apoio financeiro atribuído, que fará através de relatório anual a apresentar pelo segundo outorgante até ao final do mês de maio do ano subsequente ao da realização do plano de atividades proposto e aprovado pelo primeiro outorgante.

### **Quinta**

#### **(Alterações de Protocolo)**

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes.

### **Sexta**

#### **(Comunicações a efetuar)**

Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito da vigência do presente protocolo indicam os Outorgantes como seus representantes e endereços:

- a) Comunicações de e para o Município do Seixal: Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal;
- b) Comunicações de e para o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística, Crl: Presidente da Direção, Casal da Cruz Velha, Estrada da Cruz Velha, 2665-053 Enxara do Bispo.

### **Sétima**

#### **(Denúncia e validade)**

- 1- O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes.
- 2- O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser rescindido unilateralmente, caso uma das partes deixe de cumprir as obrigações que assume por força deste.
- 3 - O presente protocolo vigora pelo período de três anos (de 1 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024), automaticamente renovável salvo denúncia dos outorgantes, mediante comunicação à outra parte, com uma antecedência mínima de sessenta dias, relativamente à data em que pretenda fazer cessar os efeitos do presente protocolo.

### **Oitava**

#### **(Entrada em vigor)**

O presente protocolo inicia a produção dos seus efeitos a 1 de Janeiro de 2022.

### **Nona**

#### **(Orçamento)**

A despesa prevista no presente protocolo terá cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para 2021, na rubrica 07 001 2021/5573.

Assim o outorgam.

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.



7<sup>as</sup>  
1

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Pelo Primeiro Outorgante  
O Presidente da Câmara Municipal

Pelo Segundo Outorgante  
O Presidente da Direção

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pedro Filipe Lopes Baltazar Domingos

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Projetos culturais – 2021.06.25 – anexo n.º 803/2021.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo/Parceria para o desenvolvimento de ações de produção teatral/20 – Número sequencial 53932 – 2021.07.28 – anexo n.º 804/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**12.Deliberação nº 251/2021 – CMS – ADAT – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO TOCÁ RUFAR. OBRAS DE CONSTRUÇÃO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Cultura

"Considerando:

- O interesse público da atividade desenvolvida pela ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar.
- A necessidade da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade.
- Que a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar é uma entidade sem fins lucrativos.
- Que a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar carece do apoio do Município do Seixal para continuar a prestar um importante serviço de apoio à população nas novas instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abarcar novas valências.

Proponho, nos termos da alínea u) do nº1 do artº 33º do Anexo ao Regime das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 66/2020, de 04 de novembro:

1. Que seja aprovada a celebração de "Contrato-Programa", nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a execução das obras de construção do imóvel acima identificado, destinadas ao funcionamento da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar, no montante de 200.000,00 € (duzentos mil euros), correspondente a 12,94 % do valor total das obras das novas instalações da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar.
2. Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido contrato programa.

Documento anexo a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da cultura entre o Município do Seixal e a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar – anexo n.º 805/2021.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2021.07.06 – anexo n.º 806/2021.
- Informação de compromisso PRP: Comparticipação financeira – Obras de construção/2021 – Número sequencial 53917 – 2021.07.28 – anexo n.º 807/2021.



76+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Edison Pedro Dias, Luís Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Claudia Marina Guerreiro ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, pediu esclarecimentos sobre a contratação da mesma empresa para a construção de vários equipamentos. Entende que a empresa seja da terra, mas pretende saber se outras foram ou não consultadas.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, informou que foram consultadas várias empresas, a saber, esta empresa foi a sexta a ser consultada. Sendo a que, apresentou um orçamento mais baixo.

### 13. Deliberação n.º 252/2021 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. CEDÊNCIA EM COMODATO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA CRECHE SONHO AZUL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"A política municipal de apoios às Instituições de cariz social visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

A intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, promovendo o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos.

A Câmara Municipal do Seixal teve e tem como missão, perante as limitações das instituições particulares de solidariedade social do concelho, apoiar e dotá-las de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, contribuindo para a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e para o acréscimo das suas responsabilidades sociais.

Nesta demanda, em 25 de Maio de 2004, foi celebrada escritura de constituição de direito de superfície a favor de "Pelo Sonho é Que Vamos, Cooperativa de Solidariedade Social, Crl, com o NIF 503880264.

Através da referida escritura, o Município do Seixal constituiu a favor da Cooperativa o direito de superfície sobre o prédio com a área de 2.000 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 2053/040126, da freguesia de Paio Pires e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 2496, sítio em Moinho de Vento, freguesia de Paio Pires, Seixal.

No terreno cedido em direito de superfície foi implantada a creche/infantário da cooperativa.

Em 27 de Dezembro de 2018, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do Barreiro - Juiz 3 de Barreiro (Processo nº 2848/18.0T8BRR), foi proferida sentença de declaração de insolvência da Cooperativa.

Por despacho proferido pelo Meritíssimo Juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do Barreiro, Juiz 3, em 18 de Fevereiro de 2020, determinou-se que o direito de superfície não deveria ser apreendido para a massa insolvente porquanto a declaração de insolvência da Cooperativa é fundamento do incumprimento das condições de celebração do negócio, por determinar a extinção da pessoa jurídica em causa.



76+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

Em resultado do despacho referido, a creche/infantário foi entregue ao Município do Seixal pela Massa Insolvente da Cooperativa, em 19 de Novembro de 2020.

Consultada a Certidão Predial do prédio, verificou-se que existiam dois registos averbados referentes a duas penhoras sobre o direito de superfície, uma no âmbito do processo de execução fiscal nº 2224201701183125 e apensos a correr termos no Serviço de Finanças do Seixal 1, registada em 27 de agosto de 2018, e outra no âmbito do Processo Executivo nº 3542/18.8T8AIM, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Almada, Juízo de Execução 2, registada em 17 de dezembro 2018, bem como, foi igualmente registada uma hipoteca voluntária a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL em 12 de novembro de 2010.

Só com a conclusão do processo de insolvência será possível desenvolver todos os procedimentos necessários à regularização da titularidade do prédio junto da Conservatória do Registo Predial competente e da Autoridade Tributária.

Considerando que o encerramento da creche/infantário constituiu um elevado impacto negativo nas famílias e crianças que a frequentavam, aumentando a falta de respostas de valência de creche no Município do Seixal, e que a Câmara Municipal do Seixal pretendia criar todas as condições para que fosse dada continuidade ao projeto que se encontrava a ser desenvolvido na referida creche, apresentou junto da Comissão de Credores, e foi aceite por esta, uma proposta para aquisição dos bens móveis existentes no interior da creche/infantário da cooperativa.

Entretanto, foram várias as entidades que manifestaram interesse relativamente a este equipamento, designadamente a Associação de Solidariedade CRIART – IPSS; o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela – IPSS; o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades - Coletividade desportiva e cultural; a Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Seixal – IPSS; a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – IPSS; e Sandra Patrício – entidade privada.

Perante todas estas manifestações de interesse, a Divisão de Desenvolvimento Social e de Cidadania emitiu o parecer que se junta em anexo, considerando que, das instituições com Estatuto de IPSS que solicitaram a oportunidade de revitalizar a antiga Creche Sonho Azul, apenas a Santa Casa da Misericórdia do Seixal não possuía uma creche, não obstante ter uma experiência de 30 anos na área da infância, e várias valências onde estão incluídas as Amas Creche Familiar, dois CATL e dois Centros Comunitários.

Para garantir uma melhoria de resposta às famílias residentes na área de Aldeia de Paio Pires, onde se encontra implantado aquele equipamento, considera-se que a Santa Casa de Misericórdia do Seixal reúne as condições necessárias para revitalizar aquelas instalações com a mesma valência anterior.

Assim, propõe-se:

Nos termos da alíneas u) e v) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última redação introduzida pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a aprovação da minuta de contrato de comodato, em anexo, a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia do Seixal com o NIPC 500867895, com sede na Rua Cândido dos Reis, 2840-503 Seixal, sobre o prédio urbano com a área de 2.000 m2, sítio em Moinho de Vento, Paio Pires, freguesia da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 2053/20040126, da freguesia de Paio Pires e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3616.

### MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

ENTRE,

**O MUNICÍPIO DO SEIXAL**, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45 2844-001 Seixal, pessoa coletiva número 506173968, neste ato devidamente representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação nº \_\_\_\_/2021-CMS de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ adiante designado por **COMODANTE ou Primeiro Outorgante**;



76 +  
J

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

**E**

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL** com o NIPC 500867895, com sede na Rua Cândido dos Reis, 2840-503 Seixal, neste ato representada pelo Provedor Edison Pedro Alves Dias, adiante designado por **COMODATÁRIO ou Segunda Outorgante**.

**Considerando que:**

- a) Em 25 de Maio de 2004, foi celebrada escritura de constituição de direito de superfície a favor de "Pelo Sonho é Que Vamos", Cooperativa de Solidariedade Social, Crl, com o NIF 503880264;
- b) Através da referida escritura, o Município do Seixal constituiu a favor da Cooperativa o direito de superfície sobre o prédio com a área de 2.000 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 2053/040126, da freguesia de Paio Pires e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 2496, sítio em Moinho de Vento, freguesia de Paio Pires, Seixal;
- c) No terreno cedido em direito de superfície foi implantada a creche/infantário da Cooperativa;
- d) Em 27 de Dezembro de 2018, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do Barreiro - Juiz 3 de Barreiro (Processo nº 2848/18.0T8BRR), foi proferida sentença de declaração de insolvência da Cooperativa;
- e) Consultada a Certidão Predial do prédio, verificou-se que existiam dois registos averbados referentes a duas penhoras sobre o Direito de Superfície, uma no âmbito do Processo de Execução Fiscal n.º 2224201701183125 e Apenos a correr termos no Serviço de Finanças do Seixal 1, registada em 27/8/2018, e outra no âmbito do Processo Executivo n.º 3542/18.8T8AIM, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Almada, Juízo de Execução 2, registada em 17/12/2018, bem como, foi igualmente registada uma hipoteca voluntária a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL em 12/11/2010.
- f) Por despacho proferido pelo Meritíssimo Juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do Barreiro, Juiz 3, em 18 de Fevereiro de 2020, determinou-se que o direito de superfície não deveria ser apreendido para a massa insolvente porquanto a declaração de insolvência da Cooperativa é fundamento do incumprimento das condições de celebração do negócio referido no considerando A), por determinar a extinção da pessoa jurídica em causa;
- g) Em resultado do despacho referido no considerando anterior, a Creche/Infantário referida no considerando C) foi entregue ao Município do Seixal pela Massa Insolvente da Cooperativa, em 19 de Novembro de 2020;
- h) Só com a conclusão do processo de insolvência será possível desenvolver todos os procedimentos necessários à regularização da titularidade do prédio identificado no Considerando B) junto da Conservatória do Registo Predial competente e da Autoridade Tributária;
- i) A Câmara Municipal do Seixal pretende criar todas as condições para que seja dada continuidade ao projeto que se encontrava a ser desenvolvido na referida creche, tendo apresentado junto da Comissão de Credores, e foi aceite por esta, uma proposta para aquisição dos bens móveis existentes no interior da creche/infantário da cooperativa;
- j) Em Agosto de 2020, a Santa Casa da Misericórdia do Seixal veio manifestar interesse na continuidade do projeto social e educativo no referido espaço da creche/infantário que foi utilizado pela cooperativa;
- l) Em ..., a Câmara Municipal do Seixal aprovou a minuta de contrato de comodato a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia do Seixal;

É celebrado o presente contrato que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto)**

O Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano com a área de 2.000 m<sup>2</sup>, sítio em Moinho de Vento, Paio Pires, freguesia da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia



74+

9

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

de Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 2053/20040126, da freguesia de Paio Pires e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3616.

### **CLÁUSULA SEGUNDA (Finalidade)**

Pelo presente contrato o COMODANTE entrega ao COMODATÁRIO e este aceita, o prédio descrito na cláusula primeira, onde estão construídas as instalações da creche, a título gratuito, para que este o utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto económico-social e de interesse para o Município do Seixal, designadamente, no desenvolvimento de atividades sociais e educativas nas respostas de creche familiar, com maior enfoque na área da Infância e no acompanhamento às famílias, cobrindo transversalmente a quase totalidade do território municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (Utilização)**

O COMODANTE permite que o COMODATÁRIO utilize o prédio para as finalidades descritas na cláusula segunda, e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município do Seixal, nem do mesmo fazer qualquer utilização imprudente.

### **CLÁUSULA QUARTA (Prazo)**

O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de 25 anos renováveis de 5 em 5 anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes o denunciar, com a antecedência mínima de 1 ano, antes dos termos iniciais ou de qualquer uma das suas renovações.

### **CLÁUSULA QUINTA (Obrigações do Comodatário)**

Na vigência do presente contrato o COMODATÁRIO obriga-se a:

- a) Guardar e conservar a coisa emprestada;
- b) Facultar ao comodante o exame dela;
- c) Não a utilizar para fim diverso daquele a que a coisa se destina;
- d) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o comodante queira realizar na coisa;
- f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa, excepto se o comodante o autorizar;
- g) Restituir a coisa findo o contrato;
- h) Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:
  1. Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
  2. Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
  3. Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;
  4. Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Divisão de Gestão do Património Municipal

### **CLÁUSULA SEXTA (Compromisso)**

Pelo presente contrato de comodato, o COMODATÁRIO vincula-se a promover a plena utilização do objeto do presente contrato, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente comodato.



74+

A

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(Benfeitorias)**

Quaisquer obras que o COMODATÁRIO pretenda realizar no prédio comodatado assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do COMODANTE, ficando todas as benfeitorias realizadas, sujeitas ao regime previsto no n.º 1 do artigo 1138.º do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(Resolução)**

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima-Primeira, o presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo COMODANTE, caso o COMODATÁRIO não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e demais resultantes do artigo 1135.º do Código Civil.
2. O COMODANTE poderá resolver de imediato o presente contrato caso o COMODATÁRIO não dê cumprimento ao definido na cláusula sexta por um período continuado de 30 dias.
3. Nas situações referidas nos números anteriores, o COMODATÁRIO restituirá o prédio identificado na cláusula primeira no prazo de 90 dias.

**CLÁUSULA NONA**  
**(Normas Subsidiárias)**

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**(Foro)**

O Tribunal Judicial da Comarca do Seixal será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**  
**(Vicissitude)**

1. Para o fim do presente contrato de comodato, o COMODATÁRIO tem conhecimento que:
  - a) em 25 de Maio de 2004, o prédio identificado na Cláusula Primeira foi cedido em direito superfície à Cooperativa Pelo Sonho é Que Vamos – Cooperativa de Solidariedade Social C.R.L., que foi declarada insolvente em 27 de Dezembro de 2018 pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do Barreiro - Juiz 3 de Barreiro (Processo 2848/18.0T8BRR);
  - b) no âmbito do processo acima identificado, e na sequência do deliberado pela Comissão de Credores, por despacho judicial de 17 de fevereiro de 2020, foi reconhecida a reversão do terreno e das edificações implantadas para o Município do Seixal (cfr. Despacho em anexo);
  - c) Consultada a Certidão Predial do prédio, verificou-se que existiam dois registos averbados referentes a duas penhoras sobre o Direito de Superfície, uma no âmbito do Processo de Execução Fiscal n.º 2224201701183125 e Apenso a correr termos no Serviço de Finanças do Seixal 1, registada em 27/8/2018, e outra no âmbito do Processo Executivo n.º 3542/18.8T8AIM, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Almada, Juízo de Execução 2, registada em 17/12/2018, bem como, foi igualmente registada uma hipoteca voluntária a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL em 12/11/2010;
  - d) O COMODANTE encontra-se a proceder a diligências junto daqueles processos com vista ao levantamento das penhoras registadas, considerando o despacho judicial referido na alínea b);
  - e) não é previsível antecipar quanto tempo é necessário para a conclusão das diligências referidas na alínea anterior, sendo que existe a maior urgência na utilização do equipamento identificado na cláusula primeira para as finalidades descritas na cláusula segunda.
- 2 – O COMODATÁRIO tem conhecimento dos factos elencados nos considerandos do presente contrato e no n.º 1 da presente cláusula e aceita o contrato de comodato nos exactos termos em que foi redigido.
- 3 – Se em resultado das penhoras identificadas no n.º 1 da presente cláusula o direito de superfície



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

727

0

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

vier a ser transmitido a terceiros, o presente contrato de comodato resolve-se de imediato e o COMODATÁRIO obriga-se a restituir o prédio identificado na Cláusula Primeira, no prazo que vier a ser oportunamente definido.

Feito no Seixal, no dia ..... de ..... de 2021, em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

**O COMODANTE**

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

**O COMODATÁRIO**

Edison Pedro Alves Dias

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.06.30 – anexo n.º 808/2021.

**O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação do Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, relativamente ao ponto 13, adiantou que todo o processo tem sido moroso, apesar de saber a culpa não pode ser atribuída à Câmara Municipal. Entende que a entrega à Santa Casa da Misericórdia do Seixal foi uma boa escolha, porque é uma instituição idónea, ainda que tardia.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu que o processo ainda não terminou, uma vez que ainda se encontra a tramitar em tribunal. Adiantou que o tribunal decidiu entregar o imóvel ao município, por entender que o mesmo se estava a degradar por não ser utilizado e para dar resposta a uma necessidade premente, uma creche, sonho azul.

**O Senhor Vereador Edison Dias**, referiu que será um grande desafio, apesar de estarem envolvidos neste tipo de valência há cerca de trinta anos e de prestarem uma resposta às necessidades da população do Seixal.

**14.Deliberação n.º 253/2021 – CMS – CERCISA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REabilitação DE CIDADÃOS INADAPTADOS DO SEIXAL E ALMADA. APOIO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que, a política municipal de apoio às instituições do terceiro setor, nomeadamente, nas que contribuem para as áreas de desenvolvimento social, visa concretizar uma intervenção



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

76+

0

fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

A Câmara Municipal do Seixal releva a importância estratégica destas áreas para a consolidação da coesão social municipal.

A intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população. Combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.

A Câmara Municipal do Seixal tem como missão perante as limitações das instituições particulares de solidariedade social do concelho, apoiar e dotá-las de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e consequentes responsabilidades acrescidas.

Os agentes associativos desempenham uma relevante função social, e a autarquia tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades diversos e substanciais apoios ao longo dos anos, nomeadamente para aquisição de equipamentoário, a atribuição de comparticipações financeiras, apoios técnicos e logísticos, disponibilizando equipamentos e meios necessários, visando o progresso e desenvolvimento integrado no Concelho.

A Cercisa é uma das instituições de caráter social que apoia os cidadãos com deficiência, foi criada em 1975 através de um esforço conjunto entre pais e técnicos e familiares de cidadãos com as mais variadas deficiências, para as quais o sistema não dispunha de respostas adequadas. Tem como principal objetivo o apoio e acompanhamento terapêutico e educacional adaptado às necessidades específicas e respeitando as diferenças individuais. Tem diversas valências de intervenção: Intervenção Precoce; Centro de Recursos para a Inclusão; Escola de Educação Especial, Centro de Atividades Ocupacionais; Formação Profissional; Lar residencial e Residência Autónoma.

Que para manterem os serviços prestados e melhorar as respostas, solicitaram apoio à CMS para realizarem a obras de remodelação e beneficiação das instalações das suas instalações, que orçam no valor de € 79.314,70, os quais são de elevada importância para o desenvolvimento de medidas que contribuem para a integração e inclusão social pois visam a promoção da inclusão social, escolar e profissional, bem como a criação de soluções de apoio, complementaridade ou de alternativa à família, pois contribuem efetivamente para o desenvolvimento global, autonomia, capacitação e valorização pessoal.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submete-se para deliberação em reunião de câmara, a atribuição de comparticipação financeira, a CERCISA – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada NIF 500436576, sita em Rua Eça de Queiroz, 2855-236 Corroios para obras de remodelação e beneficiação das instalações no valor de € 79.314,70 (Setenta e nove mil, trezentos e catorze euros e setenta centimos), a formalizar mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Social.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e a Cercisa – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada – anexo n.º 809/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.01.26 – anexo n.º 810/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio a obras de remodelação e beneficiação das instalações/2021 – Número sequencial 53922 – 2021.07.28 – anexo n.º 811/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



76+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

### 15.Deliberação n.º 254/2021 – CMS – FEDERAÇÃO DISTRITAL DE SETÚBAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – MURPI. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:

O MURPI e a Federação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos que visa dinamizar os reformados, pensionistas e idosos e suas organizações na defesa do seu caderno reivindicativo e da sua plena integração e participação na vida da sociedade, promovendo, organizando e apoiando ações conducentes à concretização dos seus direitos e aspirações, no garante de uma vida digna e de bem-estar.

O MURPI - Federação Distrital de Setúbal é uma organização sem fins lucrativos dinamiza um Programa de Desenvolvimento Social, patrocinando com as associações e outras organizações, iniciativas e atividades de natureza educativa, sócio cultural, desportiva e outras que se constituem como resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas.

A Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Propõe-se, nos termos da alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro, e no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma participação financeira ao MURPI – Federação Distrital de Setúbal, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros) a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoio das atividades desenvolvidas no âmbito da intervenção social junto das pessoas idosas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre a o Município do Seixal e a Federação Distrital de Setúbal de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI – anexo n.º 812/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 201.07.13 – anexo n.º 813/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio aos projetos específicos de 2021/2021 – Número sequencial 53928 – 2021.07.28 – anexo n.º 814/2021.

#### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 16.Deliberação n.º 255/2021 – CMS – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES. 27º ENCONTRO NACIONAL DO DEFICIENTE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que, a Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes representa 36 Organizações de Pessoas com Deficiência, algumas com sede no concelho do Seixal e tem realizado



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

75+

9

um excelente trabalho no Fórum Europeu da Deficiência, bem como no Conselho de Opinião da RTP e no Conselho Económico Social em Portugal na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A população com deficiência e suas famílias estão numa situação de vulnerabilidade, uma vez que os apoios e as respostas são praticamente inexistentes e com o aumento da idade deparam-se com ausência de respostas, colocando este grupo em risco de exclusão, pobreza e solidão.

Estas desigualdades assumem um peso ainda maior, no quadro de dificuldades coletivas perante a pandemia COVID -19 que se têm verificado nestes dois últimos anos.

O Município do Seixal assumiu uma desenvolver respostas de luta pela Saúde Pública em colaboração com as Instituições sociais, que prontamente responderam e se adaptaram às diretrizes da Direção Geral de Saúde.

A Câmara Municipal do Seixal na concretização de uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, contribuiu para a otimização dos recursos adequados às necessidades das instituições, apoiando-as na mobilização dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, na qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município e na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Que o apoio à esta Confederação contribui para que se realize a discussão e a procura de medidas nacionais que promovam o apoio e o respeito e reconhecimento das necessidades das pessoas com deficiência,

Propõe-se, nos termos das alíneas u)e v) do nº 1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, que a câmara delibere favoravelmente a minuta do contrato programa e a atribuição de apoio financeiro específico para à realização do 27º Encontro Nacional das Pessoas com Deficiência à Confederação Nacional dos Organismos dos Deficientes, no valor de € 200,00 (duzentos euros).

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes – anexo nº 815/2021.
- Proposta da divisão de Desenvolvimento e Cidadania – 2021.07.07 – anexo nº 816/2021.
- Informação de compromisso PRP: 27º Encontro nacional de pessoas co deficiência/2021 – Número sequencial 53896 – 27.07.27 – anexo nº 817/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 17. Deliberação nº 256/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO (CP Nº 15/2016). TRABALHOS A MAIS. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 65/2021-CMS DE 10 DE MARÇO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“Pela Deliberação nº 65/2021, tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 10 de março de 2021, foi aprovada a contratação de trabalhos a mais, à empresa Protecnil, SA, na empreitada de reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Fernão Ferro e a minuta do respetivo contrato. A empresa Protecnil, SA foi notificada da Deliberação da Câmara Municipal e da minuta do Contrato e apresentou reclamação quanto aos valores apresentados.

Analiso o teor da reclamação, verificou-se que efetivamente assiste razão à empresa, sendo o



76+

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

valor contratual dos trabalhos a mais da Empreitada de reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Fernão Ferro, a incluir na nova minuta de contrato que se junta, mantendo-se quanto ao demais os termos da Deliberação nº 65/2021, tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 10 de março de 2021.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovação da retificação do valor contratual dos trabalhos a mais, a celebrar com a empresa Protecnil, SA, para o montante total de 68.243,89€ (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e três euros e oitenta e nove centavos) a que acresce o IVA, nos termos CCP.
2. Aprovar o novo mapa corrigido de quantidade e lista de preços unitários das propostas de trabalhos a mais que se considera estarem de acordo com os preços correntes do mercado em anexo.
3. Proceder à contratualização de trabalhos a mais nos termos do CCP.
4. Aprovar a minuta corrigida de contrato em anexo.

Anexos:

- Deliberação nº 65/2021, tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 10 de março de 2021;
- Reclamação e informação do serviço instrutor;
- Novo mapa corrigido de quantidades e lista de preços unitários das propostas de trabalhos a mais;
- Nova minuta de Contrato.

### Contrato para a empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de águas de Fernão Ferro Trabalhos a Mais

Primeiro: Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, casado, natural da freguesia de Santiago Maior, Município de Beja, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, doravante designado como Primeiro Outorgante;

Segundo: Protecnil – Sociedade Técnica de Construção, SA, com sede na Rua Sacadura Cabral, nº 11, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, Concelho Benavente, 2135-299 Samora Correia, com o NIPC 501461396, aqui representada por, , portador do cartão de cidadão nº , válido até , que outorga na qualidade de com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº , subscrita em e válida até e adiante designada por Segunda Outorgante;

E por eles foi dito:

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de trabalhos a mais, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Primeira

- O Município do Seixal, nos termos do disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho (versão anterior à alteração legislativa introduzida pelo Decreto-Lei nº 111/B/2017, de 31 de agosto), adjudicou por deliberação de Câmara nº , de Trabalhos a mais da empreitada referida em epígrafe, descritos e devidamente justificados na proposta de aprovação dos mesmos.

#### Segunda

O Preço total a pagar pelos trabalhos a mais aprovados é de € 68.243,89 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e três euros e oitenta e nove centavos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

#### Terceira

O prazo de execução dos trabalhos a mais é de 60 dias.



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

### Quarta

Aos casos omissos no presente contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos e na restante legislação aplicável.

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o código \_\_\_\_\_, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental:

Classificação orgânica: \_\_\_\_\_, classificação económica: \_\_\_\_\_, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de \_\_\_\_\_, com os números sequenciais de compromisso \_\_\_\_\_, prestados em \_\_\_\_\_ e passados para o orçamento de \_\_\_\_\_ com o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_, prestado em \_\_\_\_\_ pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP:CP 15/2016 TRABALHOS A MAIS/2021 – anexo nº 774/2021
- Informação da Divisão de Água e Saneamento de 21.07.2021 – anexo nº 775/2021

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 18.Deliberação nº 257/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO ÁGUIAS UNIDAS PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA CORREÇÃO DO VALOR FINAL DA REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do art. 23.º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 66/2020, de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei nº 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 43.426,34 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos) ao Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas para garantir o apoio necessário para a correção do valor final da requalificação do Pavilhão Desportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 31450 e utilizando a rubrica 05-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas – anexo nº 818/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.06.22 – anexo nº 819/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para a correção do final da requalificação do pavilhão desportivo/2021 – Número sequencial 53925 – 2021.07.28 – anexo nº 820/2021.

### O Proponente



72 +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **19.Deliberação nº 258/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALTO DO MOINHO, PARA APOIAR A AQUISIÇÃO DE UM TRAMPOLIM PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE.**

Proposta:

Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do art. 23.º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) ao Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho para garantir o apoio necessário para a obtenção de um trampolim para o desenvolvimento da modalidade, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 34752 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5388 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio.
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo nº 821/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.07.09 – anexo nº 822/2021.
- Informação de compromisso – PRP: Apoio a obtenção de um trampolim/2021 – Número sequencial 53919 – 2021.07.28 – anexo nº 823/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **20.Deliberação nº 259/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SETÚBAL, PARA APOIAR A PROMOÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ATLETISMO DO MUNICÍPIO DO SEIXAL 2021. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto



74 +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art.33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.000,00 (seis mil euros) à Associação de Atletismo de Setúbal para garantir o apoio necessário para a promoção do plano de desenvolvimento do atletismo no Município do Seixal do ano 2021, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 36567 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5388 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Atletismo de Setúbal – anexo n.º 824/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.07.20 – anexo n.º 825/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio plano desenvolvimento do atletismo/2021 – Número sequencial 53936 – 2021.07.28 – anexo n.º 826/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 06 minutos do dia 28 de julho de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de julho de 2021

**O Secretário**

João Manuel de Sousa Coutinho

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**  
**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**  
João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



2017

0

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 05
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 08
PRESIDÊNCIA .....	- 10
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 30
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL .....	- 45
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 47
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 49

.../...